



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**MODALIDADE: CONVITE**

**Nº 1/2021-004**

**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**CONVITE N.º 1/2021-004**

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, nº 01, Bairro Centro, São Sebastião da Boa Vista - Pará, CNPJ nº 05.105.143/0001-81, através de seu Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 147/2021 - GP/PMSSBV de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, com obediência a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, todas com suas alterações, realizará licitação às **10 horas do dia 23 de Junho de 2021**, na sede da Prefeitura, situada no Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, nº 01, Bairro Centro, São Sebastião da Boa Vista - Pará, na modalidade **CONVITE Nº 1/2021-004**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma do Prédio da EMEIF "Vereador Engrácio Pereira Dos Santos", Rio Pracuúba Grande, Localidade Coqueiro, Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa**, em consonância com a legislação supra citada, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

**1. DO SUPORTE LEGAL**

1.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e demais legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante deste **CONVITE**, independentemente de transcrição.

**2. DO OBJETO**

2.1-A presente licitação, sob a modalidade CONVITE, tem por objetivo a **Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma do Prédio da EMEIF "Vereador Engrácio Pereira Dos Santos", Rio Pracuúba Grande, Localidade Coqueiro, Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa**.

2.1.1- O valor global orçado para esta Licitação é de R\$254.799,40 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos).

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste certame, além dos licitantes convidados, os demais interessados cadastrados no Município de São Sebastião da Boa Vista, na correspondente especialidade pertinente ao seu objeto, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Os proponentes deverão entregar à Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

3.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Sebastião da Boa Vista.



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

**4. DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1 - Os envelopes contendo os documentos da habilitação e as propostas de preço, deverão ser entregues na data e horário mencionados no Campo 3 e no local indicado no Campo 4 do **Quadro de Resumo**, deste instrumento, separadamente, tendo o primeiro envelope o sub-título **HABILITAÇÃO** e o segundo, o sub-título **PROPOSTA DE PREÇO**, os quais deverão estar fechados e colados e conter, ainda, em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

**NOME DA PROPONENTE COM CNPJ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**  
**CONVITE Nº 1/2021-004**  
**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**

**NOME DA PROPONENTE COM CNPJ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**  
**CONVITE Nº 1/2021-004**  
**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO**

4.2–**Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO**, deverá conter obrigatoriamente, os documentos mencionados no Campo 2 do **Quadro de Resumo**. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricados e paginados (Exemplo: 1/5,2/5....5/5) em todas as suas folhas pelo representante legal ou pelo procurador, seguindo a ordem cronológica deste edital, em CÓPIA AUTENTICADA em Cartório ou autenticados pela Comissão Permanente de Licitação do Município, mediante apresentação dos originais ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2.1. As Empresas que optarem por autenticar os documentos de Habilitação pela Comissão Permanente de Licitação do Município, mediante apresentação dos originais, deverão providenciar a autenticação com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a abertura do presente Processo Licitatório. Tal procedimento deverá ser agendado junto à Comissão Permanente de Licitação.

4.2.2. Os documentos que podem ser validados pela internet fica facultado a apresentação destes na forma autenticada.

4.3–**Envelope nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter, obrigatoriamente, o constante dos **ANEXOS I e III**, assinado pelo representante legal diante da Administração, sem emendas ou rasuras e logo após a abertura ser assinado pelos representantes dos demais licitantes, diante da Comissão Permanente de Licitação.

4.3.1 – A apresentação da proposta será considerada como prova de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste CONVITE e julgou-se suficiente para elaboração da proposta voltada à execução do objeto licitado, em todos os seus detalhamentos, concordando com todos os termos e cláusulas.

4.3.2 – No preço proposto, considerar-se-ão inclusos todos os custos com salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, materiais, despesas de administração, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto licitado.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

4.3.3 – Além das disposições do item anterior, considerar-se-ão inclusas no preço proposto, as previsões inflacionárias que possam decorrer durante a execução contratual, vedada qualquer reajuste neste período.

4.3.4- As planilhas de preços; Composições; BDI; encargos sociais; e cronograma de execução, do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão ser carimbadas, rubricadas ou assinadas pelo representante legal da empresa e pelo (s) responsável (s) técnico (s) da licitante.

## **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1 – A classificação das propostas de preços será determinada através do critério de **Menor preço Global** oferecido para execução dos serviços licitados.

5.2 – No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora e demais classificadas, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações Lei Complementar nº 147/2014.

5.3 – Será julgada desclassificada a proposta da licitante que não atender integralmente as exigências contidas neste Instrumento Convocatório.

## **6 - DA VISITA AO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

6.1- Para elaboração das propostas, as proponentes poderão efetuar inspeção ao local do serviço "Visita Técnica".

6.1.1- A visita técnica **NÃO É OBRIGATÓRIA**. No entanto, as empresas que não fizerem deverão apresentar uma **DECLARAÇÃO** (modelo anexo ao edital), assumindo toda a responsabilidade e as consequências por não ter comparecido à visita, devidamente assinada pelo sócio/proprietário ou responsável técnico. A empresa que não emitir a declaração de responsabilidade será automaticamente **INABILITADA**.

6.2 - A empresa poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de tomar ciência das condições e grau de dificuldade existentes do objeto deste Projeto Básico.

6.3 - Antes de efetuar a vistoria, a empresa deverá entrar em contato através do email: [engenhariassbv@outlook.com](mailto:engenhariassbv@outlook.com), das 08H às 14H, nos dias úteis, para o competente agendamento.

6.4- Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, a empresa não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes para se eximir das obrigações assumidas.

## **7- DO PROCEDIMENTO**

7.1 – No dia, horário e local indicados nos Campos 3 e 4 do Quadro de Resumo em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao recebimento dos **ENVELOPES** e em seguida efetuará a abertura do Envelope n.º 01 – **HABILITAÇÃO**.

7.2 – Nas sessões públicas, a licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

licitatório, sendo admitido o envio dos envelopes a Comissão, até o horário estabelecido para início dos trabalhos.

7.3 – No caso de representação, a pessoa credenciada, deverá exibir o instrumento que habilita a representar a licitante, antes do início dos trabalhos da abertura dos Envelopes.

7.4 – Se o portador dos envelopes da licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender ao disposto no sub-ítem 7.2, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

7.5 – Não serão aceitas propostas abertas, por via e-mail, correio ou fac-símile.

7.6 – Uma vez proferido o resultado da habilitação, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão devolvidos os envelopes **PROPOSTA DE PREÇO**, fechados, aos participantes inabilitados, diretamente ou pelo correio, quando requisitados.

7.7 – Terminada a fase de habilitação, será procedida a abertura dos envelopes **PROPOSTA DE PREÇO**, dos participantes habilitados, sendo os documentos nele encontrados, verificados e rubricados pelos membros da Comissão e demais participantes.

## **8 – DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO.**

8.1 – Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93.

8.2 – Homologado o resultado prolatado pela Comissão Permanente de Licitação, a proponente vencedora será convidada, por escrito, dentro do período de validade da proposta, a comparecer em data, e local que forem indicados para assinatura do contrato.

8.3 – A proponente vencedora deverá encaminhar

## **9 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1 – Constam da minuta do contrato que compõem o **ANEXO II**, as condições e forma de pagamento, as condições de recebimento do objeto, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Instrumento Convocatório.

9.2 – A não assinatura do contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte da licitante convocada, implicará em eliminação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 81, da Lei 8.666/93.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 – O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, por meio do FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB reserva-se o direito de recusar o recebimento do objeto caso não atenda a execução dos serviços especificados no Campo 1 do Quadro de Resumo.

10.2 – A empresa contratada deverá entregar o objeto desta licitação de conformidade ao que estabelece o enunciado do Campo 5 do Quadro de Resumo.

10.3 – A despesa desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

Exercício 2021.

Unidade Orçamentária: Fundeb

04 01. 12 361 0015 1.018 Construção, Reforma e Ampliação Unidade Escolar - FUNDEB 40%

4.4.90.51.00 Obras e instalações

10.4 – Aplicam-se a este CONVITE, as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

São Sebastião da Boa Vista-Pa, 15 de Junho de 2021.

---

Suely Maria do Socorro Oliveira Monteiro

Presidente da CPL/SSBV

PORTARIA nº. 147/2021 - GP/PMSSBV de 05/01/2021



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**QUADRO DE RESUMO**

**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço – Global  
REGÊNCIA: Lei 8666/93**

**Prezados Senhores:**

Servimo-nos da presente para convidar V.S<sup>a</sup> a apresentar proposta para o que adiante se especifica.

**1. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma do Prédio da EMEIF “Vereador Engrácio Pereira Dos Santos”, Rio Pracuúba Grande, Localidade Coqueiro, Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa.**

**2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

**2.1. – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- b.1) O Contrato Social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**2.2 – RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Ministério da Fazenda) – Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito Negativo (CNDT) – Lei 12.440/2011);

**2.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro em Cartório para as empresas de Sociedade Simples, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal 10.406/02, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

encerrados há mais de 03 (três) meses da data da Sessão Pública. Devem ser nomeados os valores do Ativo Circulante (AC) e do Passivo Circulante (PC), de modo a extrair-se Índice de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral, que deverão apresentar valor mínimo igual a um (1,0), contudo o Índice Endividamento (IEN) não deve ser superior ou igual um (1,00), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial ou apurados mediante consulta online no caso de empresas inscritas no SICAF:

Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,0$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

Índice de Solvência Geral (ISG)

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} \geq 1,0$$

Índice de Endividamento (IEN)

$$IEN = \frac{PC + ELP}{AT} < 1,00$$

OBS: Os fatores constantes das fórmulas acima serão extraídos do balanço patrimonial, onde: AC = Ativo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo, PC = Passivo Circulante, ELP = Exigível a Longo Prazo e AT = Ativo Total

d-1) – Na habilitação em licitação para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

d-2) Para empresas com menos de 1 (um) ano de existência: fotocópia do Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente;

#### **2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Certidão de registro da empresa e de seu (s) responsável (eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, que comprovem que o (s) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S) tenham executado obra e/ou serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto da licitação, demonstrada por meio de certidão de acervo técnico do CREA.





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

c) Atestado de Visita Técnica, emitido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, ou Declaração de Não Comparecimento à Visita Técnica (Modelo anexo ao Edital);

**2.5- OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR, AINDA, DECLARAÇÕES, DEVIDAMENTE ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, DE QUE:**

- Modelo de Declaração de que os documentos que compõem o Instrumento Convocatório foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações e condições constantes no Instrumento Convocatório, **Anexo IV**;
- Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93, conforme **Anexo V** deste Instrumento Convocatório;

No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

- Modelo de Declaração de recebimento do Instrumento Convocatório, **Anexo VI**;
- Modelo de Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93, conforme **Anexo VII** deste Instrumento Convocatório.
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, **Anexo VIII**;
- Atestado de Visita Técnica (**Anexo IX**) ou Declaração de Não Comparecimento à Visita Técnica (**ANEXO XI**);
- Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, **ANEXO X**

A falta de quaisquer documentos e declarações relacionados acima resultará da desclassificação do participante no certame.

Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou autenticados pela CPL mediante apresentação dos originais.

**2.6- As microempresas e empresas de pequeno porte estão obrigadas a apresentar todas as documentações habilitatórias exigidas neste Instrumento Convocatório, inclusive as relativas à comprovação de regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação alterada pela Lei Complementar nº147, de 2014.**

**2.6.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**3- DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**Dia: 24/06/2021**, recebimento no Setor de Licitações do MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, até **10h**;

**4- LOCAL DE APRESENTAÇÃO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- PA - Setor de Licitações, sito à Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, nº 01, Bairro Centro, São Sebastião da Boa Vista - Pará.

**5- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O Prazo de execução dos serviços é de **180(cento e oitenta) dias** após assinatura de contrato e emissão da ordem de serviço.



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

## **Anexo I**

# **PROJETO BÁSICO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**REFORMA  
EMEIF “VEREADOR ENGRÁCIO PEREIRA DOS SANTOS”**

**MARÇO/2021**

## **1. MEMORIAL DESCRITIVO**

### **1.1. Considerações Iniciais**

O Projeto proposto tem por objetivo a **REFORMA DO PRÉDIO DA EMEIF "VEREADOR ENGRÁCIO PEREIRA DOS SANTOS"**, Rio Pracuúba Grande, Localidade Coqueiro, Município de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, Estado do Pará.

O prédio apresenta 683.65 m<sup>2</sup> de área construída, locado em terreno de 1.382,50 m<sup>2</sup> e apresenta uma série de problemas por falta de manutenção periódica, necessitando assim, intervenção para que venha alcançar condições normais para funcionamento.

Esta reforma irá contemplar serviços de recomposição das estruturas e telhamento da cobertura, troca de forros de pvc (onde couber), substituição de revestimento cerâmico deteriorado das paredes, substituição de piso cerâmico por granilite e/ou cerâmico, pintura geral, troca de esquadrias deterioradas, redimensionamento e adequação as necessidades atuais das instalações elétricas, água fria, sanitárias e coletora de águas pluviais.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo satisfazer rigorosamente as normas brasileiras.

## **2. Especificações Técnicas.**

### **I OBJETIVO**

Destina-se a presente **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** ao estabelecimento de Normas para a execução da **REFORMA DO PRÉDIO DA EMEIF "VEREADOR ENGRÁCIO PEREIRA DOS SANTOS"**, Rio Pracuúba Grande, Localidade Coqueiro, **SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, conforme projeto e todas as diretrizes que compõem a discriminação dos materiais a serem utilizados na obra.

### **II REGIME DE EXECUÇÃO**

Empreitada por preço global.

### **III PRAZO**

O Prazo será de 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da ordem de serviço, devendo a CONTRATADA apresentar cronograma físico-financeiro para aprovação da Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA (PMSSBV).

### **IV NORMAS A SEREM UTILIZADAS**

Além do que estiver explicitamente indicado nestas **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, e nos desenhos referentes ao projeto, serão obedecidas, em ordem de prioridade, as seguintes Normas:

- > Todas as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Referentes aos serviços aqui descritos.

As informações neste texto prevalecem, em caso de interpretações dúbias, sobre quaisquer outras normas ou especificações.

### **V DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **CONSIDERAÇÕES**

São usadas neste documento as seguintes convenções:

**CONTRATANTE:** Autoridade contratante dos serviços, pessoa jurídico de direito público ou privado;

**CONTRATADA:** Pessoa física ou jurídica CONTRATADA para a execução dos serviços;

**FISCALIZAÇÃO:** Indivíduo ou comissão, representante do CONTRATANTE CONTRATADA, designado (a) para verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais e das ordens complementares emanadas do CONTRATANTE, em todos os seus aspectos.

É obrigatória a visita de representante da CONTRATADA, ao local no qual serão realizadas as implantações, antes do início dos serviços. Todas as condições locais deverão então ser adequadamente observadas, devendo ser pesquisados todos os dados e elementos que possam ter influência no desenvolvimento dos trabalhos, de modo que não serão atendidas solicitações durante os serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho.

Caberá ainda à CONTRATADA fazer um levantamento no local, antes do início da obra, para melhor avaliar os serviços que serão executados, bem como a quantidade dos materiais que deverão ser fornecidos.

A pessoa física ou jurídica CONTRATADA para a execução de serviços de engenharia estará obrigada a:

- Executar com perfeição e segurança todos os trabalhos descritos, indicados ou mencionados nas especificações, projeto e desenhos apresentados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento da obra, obrigando-se a repará-lo de imediato;
- Quando qualquer material não obedecendo às exigências das especificações ou projeto ou desenhos, tiver sido entregue no local das obras ou incorporados ao serviço, ou quando qualquer serviço for considerado de qualidade inferior, tais materiais ou serviços devem ser considerados insatisfatórios, devendo ser removidos, refeitos e tornados satisfatórios;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento complementar de serviços e materiais indispensáveis ao pleno funcionamento da obra, mesmo que não expressamente indicado no projeto e desenhos, até o limite de 0,5% do valor contratual da mesma;
- Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE quaisquer erros ou incoerências verificadas no projeto e desenhos, não sendo a eventual existência de falhas neste, razão para a execução incorreta de serviços de qualquer natureza;
- Os projetos/ desenhos que serão fornecidos à CONTRATADA serão entregues sob reserva de qualquer lapso que porventura contiverem e não servirão de argumento à mesma para que se exclua da responsabilidade da completa e perfeita execução dos serviços;
- Empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, sendo-lhe vetado sub-empregar totalmente os serviços, admitindo-se, porém, sub-empregadas relativas a serviços especializada, uma vez comprovada a idoneidade técnica do sub-empregado, a critério da FISCALIZAÇÃO;
- Submeter à aprovação do CONTRATANTE o nome do profissional responsável pela execução da obra, que deverá dar assistência diária à mesma, combinando um horário comum de permanência no canteiro com a FISCALIZAÇÃO;
- Dar livre acesso a FISCALIZAÇÃO a todas as partes do canteiro, sem exceção, mantendo em perfeitas condições a critério desta, todos os dispositivos necessários à vistoria da obra;
- Fornecer e manter no canteiro o Diário de Obra, previamente, aprovado, tomando conhecimento, através dele, das observações e interpelações da FISCALIZAÇÃO e nele registrando, obrigatoriamente, as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos serviços, as falhas nos serviços de terceiros, não sujeitos à sua ingerência, as consultas à FISCALIZAÇÃO, as datas de conclusão das etapas caracterizadas de acordo com o cronograma da obra, os acidentes de trabalho, as respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO e a eventual escassez de material que resulte em dificuldades para execução dos serviços em tempo hábil;
- Cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho;
- Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre a execução dos serviços;
- Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros, provenientes da execução da obra;

- Apresentar com antecedência à FISCALIZAÇÃO, amostras dos materiais a utilizar que, uma vez aprovadas, passarão a fazer parte do mostruário oficial da obra, para fins de confrontação com partidas de fornecimento;
- Retirar do canteiro da obra os materiais não especificados ou rejeitados pela FISCALIZAÇÃO. O local para um eventual Bota-Fora será indicado pela FISCALIZAÇÃO;
- Utilizar modernos e eficientes equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros;
- Encaminhar ao CONTRATANTE cronograma, quadros demonstrativos de produção, análise de materiais, corpos de prova e outros elementos informativos relativos aos serviços contratados;
- Fornecer cópia do resultado de ensaios ou testes de materiais ou serviços, a seu cargo, à FISCALIZAÇÃO, sendo que a retirada de amostras e o preparo de corpos de prova serão executados com assistência da FISCALIZAÇÃO, cabendo a esta aprovar, previamente, o laboratório onde serão realizados os ensaios e testes;
- De comum acordo com o CONTRATANTE, planejar, construir e manter em boas condições de higiene e segurança, a critério da FISCALIZAÇÃO, as instalações do canteiro de obra (escritórios, alojamentos, depósito, refeitório etc.);
- Sempre que a utilização da obra depender de aprovação de outras entidades (concessionárias locais) esta aprovação deverá ser obtida em tempo hábil, para não atrasar o início da utilização, que coincidirá com a entrega da obra, cabendo-lhe ainda, providenciar as vistorias, testes e aprovações de materiais, equipamentos e instalações exigidos por aquelas entidades, quando for o caso, arcando com o pagamento das taxas e emolumentos correspondentes;
- O projeto, desenhos e especificações de serviços integrantes deverão ser examinados cuidadosamente pela CONTRATADA, podendo ser esclarecidas as eventuais dúvidas junto ao CONTRATANTE até a data prevista para o início dos trabalhos;
- Caso haja divergência entre as especificações, o projeto e desenhos apresentados prevalecerão as primeiras, salvo quando houver recomendação explícita em contrário, caso haja divergência entre cota e medida em escala prevalecerá a cota;
- No caso de dúvidas quanto à interpretação do projeto/ desenhos e demais documentos da licitação, deve sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO;
- Em caso de dúvidas ou omissões nos projetos e desenhos cabe à FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar mais indicado, comunicando, por escrito, à CONTRATADA, a solução adotada;
- Nos preços unitários finais, deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como: aquisição de materiais, emprego de equipamentos, instalação e manutenção de canteiro, mão-de-obra, encargos sociais, seguros, controles tecnológicos e topográficos, construção de caminhos de serviços à obra e jazidas, BDI etc. Nesta obra, deverá ser diluído nos custos unitários o aluguel de **gerador de energia**, na inexistência de rede energia elétrica, para atender as necessidades da mesma, alojamento e canteiro.

#### **IV MATERIAL**

A não ser quando especificado em contrário, todo o material a ser empregado na obra, está sujeito a ter o seu controle de qualidade verificado pela CONTRATANTE ou seus prepostos, nas dependências de fabricantes ou, eventualmente, de seus fornecedores, devendo estar de acordo com as exigências das Normas, sendo expressamente vetado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim como não se admite adaptar peças, seja por corte ou por outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.

A FISCALIZAÇÃO examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu critério, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela execução da obra, serão retiradas as amostras para a realização de ensaios de caracterização das qualidades dos materiais.

Quando houver motivos para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, se aprovar, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo,

sendo que sua aprovação só poderá se efetivar quando a CONTRATADA firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para o CONTRATANTE.

Além disso, a CONTRATADA deverá apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório idôneo, a critério do CONTRATANTE.

Quando no projeto constar a marca, nome de fabricante ou tipo de material, estas indicações destinam-se a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida, podendo ser aceitos produtos equivalentes, devendo o pedido de substituição obedecer ao disposto no parágrafo anterior, mas tratando-se de materiais que se evidenciam no âmbito estético da obra os materiais proposto em substituição deverão harmonizar-se com os demais, a critério da FISCALIZAÇÃO.

## **V PRAZOS**

Os prazos deverão ser rigorosamente cumpridos, independentemente de dificuldades relativas a fornecimento de materiais, clima ou outras que porventura venham a ocorrer.

Após a assinatura do contrato e antes do início da Obra, o engenheiro da CONTRATADA deverá entrar em contato com o engenheiro fiscal da CONTRATANTE, para de comum acordo definir os planos de execução da Obra, para que os prazos sejam atendidos.

## **VI CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS**

Todos os serviços serão medidos e pagos pelas quantidades efetivamente executadas e seus respectivos preços unitários, ficando estabelecido que esses preços incluam os custos relativos a equipamentos, materiais, mão-de-obra e tudo o mais que for necessário à entrega das obras, serviços e outros, em perfeito estado e prontos para o funcionamento.

As medições serão preparadas pela FISCALIZAÇÃO, com o acompanhamento da CONTRATADA, devendo ser verificadas e aprovadas pelo engenheiro fiscal designado pela CONTRATANTE.

As medições dos serviços serão mensais elaboradas no último dia útil de cada mês e a partir das "memórias de cálculo" emitidas pela FISCALIZAÇÃO.

As medições, acompanhadas das memórias de cálculo deverão ser encaminhadas pelo Fiscal a CONTRATANTE.

Caso haja necessidade de execução de serviços cujos preços unitários não constem da proposta da CONTRATADA, os mesmos deverão ser os praticados pela CONTRATANTE. A não aceitação desses preços, por parte da CONTRATADA, permitirá a CONTRATANTE à contratação de qualquer outra empresa para a execução desses serviços dentro do que foi especificado, e nos valores já estabelecidos, não cabendo nenhum comunicado à CONTRATADA.

Para fins de liberação e pagamento da 1ª (primeira) fatura, deverá acompanhar a mesma, a ART do responsável pela a execução dos serviços.

O pagamento da fatura será efetuado até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de entrada das faturas junto a CONTRATANTE.

OBS.: Quando a fatura apresentar elemento que a invalide, esta deverá ser substituída pela CONTRATADA, e o prazo para pagamento será contado, a partir da apresentação da nova fatura, em condições satisfatórias.

O pagamento das medições e faturas ficará vinculado à aceitação dos serviços pela CONTRATANTE.

Cada um dos itens de planilha, cuja unidade por "m<sup>3</sup>" (metro cúbico), "m<sup>2</sup>" (metro quadrado), "m" (metro), ou "un" (unidade), será medido e pago unitariamente de acordo com os volumes, áreas, comprimentos e unidades, efetivamente executados, concluídos e aceitos pela CONTRATANTE.

Cada um dos itens de planilha cuja unidade corresponde a um custo global, o mesmo será pago de uma só vez, quando concluídos os serviços, ou em parcelas mediante medições parciais, a critério exclusivo da CONTRATANTE.



Não será admitido de nenhuma forma, mesmo que não esteja dito explicitamente, a medição de quaisquer quantidades relativas a perdas, seja por necessidade construtiva ou por má execução ou negligência da CONTRATADA.

## **VII Execução dos Serviços**

A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações. Deverão ser observadas, também, as demais instruções contidas na Carta-convite da presente licitação.

Todas as medidas deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente.

Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e material a empregar.

Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida junto à FISCALIZAÇÃO.

Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito do mesmo.

Ficará o CONTRATADO obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, sendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.

A obra deverá ser entregue completamente limpa e desimpedida de todo e qualquer entulho ou pertence do Construtor, e com as instalações em perfeito funcionamento.

No intuito de tomar-se toda a precaução necessária a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informa que, durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada "Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho" (NR-18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

Manter ambientes ventilados por ocasião do manuseio de materiais combustíveis (colas, solventes, impermeabilizantes etc.). Os trabalhadores nessas atividades deverão ter plenos conhecimentos sobre o manuseio de extintores de incêndio.

## **VIII PESSOAL E SEGURANÇA DO TRABALHO**

Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação segurança do trabalho contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214 de 08.06.78, Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento). Todo o pessoal de execução das Obras, inclusive os elementos técnicos e administrativos da CONTRATADA, deverá, obrigatoriamente, usar uniformes quando em serviço e os equipamentos a seguir:

- Capacetes de segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.
- Protetores faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.
- Óculos de segurança contra impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- Óculos de segurança contra radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- Óculos de segurança contra respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

## **VIII MOBILIZAÇÃO, CANTEIRO E DESMOBILIZAÇÃO.**

O Construtor deverá reaproveitar os materiais que estiverem em boas condições de reutilização, complementando no que couber.

Este item compreende, em geral, a todos os recursos e providências necessárias à perfeita execução das obras, de acordo com as condições estabelecidas nestas especificações e relacionadas a seguir.

O local escolhido para instalação do canteiro de serviço deverá ser aprovado pela Contratante. Apesar da aprovação, não caberá a Contratante, o ônus decorrente de locação, manutenção e acessos da área escolhida.

O terreno escolhido para canteiro de serviços deverá estar localizado dentro da área patrimonial da obra e ter acesso fácil através de vias bem conservadas.

Serão construídas e mantidas pela CONTRATADA as instalações adiante discriminadas, inclusive com fornecimento dos acessórios, a saber:

a. Escritório para a CONTRATANTE (FISCALIZAÇÃO) e CONTRATADA, constituído de:

- Alojamento e refeitório para o pessoal da Contratante e/ou da FISCALIZAÇÃO, os quais, durante todo o decorrer da Obra deverão ser mantidos com perfeita higiene.
- Instalações necessárias ao adequado fornecimento, transformação e condução da energia elétrica (luz e força), e quando necessário, com a utilização de gerador de energia.
- Canteiro geral compatível com o valor e dimensão dos serviços com vigilância e estruturas adequadas para guarda dos equipamentos da CONTRATADA e/ou da Contratante.
- Implantação de Placa de Obra de acordo com modelo e dimensões fornecidos pela CONTRATANTE.

Será também de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de refeições para o pessoal da FISCALIZAÇÃO ou do(s) representante(s) da CONTRATANTE, em padrões compatíveis.

Não poderá ser invocado, pela CONTRATADA, sob qualquer motivo ou pretexto, falta ou insuficiência de água ou energia elétrica, pois esta deverá estar adequada e suficientemente aparelhada para os fornecimentos necessários.

Instalar pequena enfermaria, que deverá conter o material médico para socorros urgentes.

A CONTRATADA deverá destinar à execução das Obras, conforme requerido, todo o transporte, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, inclusos os relativos à segurança do trabalho.

A CONTRATADA deverá tomar as seguintes providências, antecipadamente à abertura de qualquer frente de Obra:

- Programar e coordenar, preliminarmente, a execução das Obras junto às entidades que tenham alguma jurisdição sobre as faixas ou locais das Obras. Essa coordenação visa o estrito cumprimento das prescrições do Código Nacional de Trânsito, das Posturas Municipais, proteção ao meio ambiente e demais requisitos de legislações vigentes e relativas ao assunto;
- Identificação dos locais adequados para servir aos bota-foras diversos, observando as exigências da legislação do meio ambiente, durante as Obras;
- Providenciar o fornecimento de energia elétrica (**caso inexista, será através de gerador de energia**), sem ônus para a CONTRATANTE;
- Providenciar o abastecimento de água em quantidade e qualidade adequada aos serviços.

OBS: Todas as providências requeridas, deverão em princípio, serem submetidas à aprovação da CONTRATANTE.

A CONTRATADA será a responsável pelo dimensionamento, construção e manutenção dos **caminhos de serviços** necessários para a execução das Obras. Para dimensionamento e construção desses caminhos deverão ser levados em consideração os equipamentos a serem utilizados no transporte e montagem de tudo o que for necessário para a execução dos serviços. Os mesmos irão permitir o trânsito de equipamentos e veículos no canteiro das obras e assegurar o acesso às áreas de empréstimo, jazidas, suprimento de água etc., os caminhos de serviços obedecerão ao projeto do canteiro das obras e serão construídos mediante prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Depois de concluídas as Obras, a CONTRATADA deverá efetuar a desmontagem das instalações do canteiro de Obras, bem como remover todo o material resultante, devendo estar os

locais das Obras perfeitamente livres e desimpedidos de entulhos, materiais e/ou equipamentos, e limpos para abertura ao tráfego e recebimento final da Obra pela CONTRATANTE. Caso haja alguma sobra de materiais ou equipamentos pertencentes a CONTRATANTE, os mesmos deverão ser devolvidos ao almoxarifado da CONTRATANTE, antes do recebimento final das Obras.

A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela alimentação, estadia e transporte para o fiscal e/ou representante da CONTRATANTE, durante a execução da obra.

Os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de acabamento e funcionamento.

Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local ao término dos serviços, quando convier ao CONTRATANTE.

## **1. Serviços Preliminares**

### **1.1. Placa do agente Governamental (m<sup>2</sup>)**

Será locada placa de obra conforme modelo fornecido pela contratante. Deverá ser prevista uma verba para instalação em lugar a ser indicada pela FISCALIZAÇÃO, uma placa com as dimensões de 6 metros quadrados onde conste o logotipo de demais informações que serão fornecidas pela CONTRATANTE.

### **1.2. Barracão de Obra (m<sup>2</sup>)**

Para apoio a atividade da obra será construída barracão medindo 30 m<sup>2</sup> de área, dotado de sanitário de campo e sala para disposição dos projetos, edificado dentro da área de implantação das obras, bem como local para depósito de materiais.

### **1.3. Locação de Obra (m<sup>2</sup>)**

As locações deverão ser globais e sobre um ou mais quadros de madeira que envolva o perímetro das edificações, devendo ser utilizado qualquer método previstos nas normas de execução, obedecendo rigorosamente o projeto suas cotas de níveis.

### **1.4. Demolição e/ou Remoção**

As demolições serão reguladas sob o aspecto da segurança e medicina do trabalho, NR 18 e pelo aspecto técnico pela NB/598/77, como melhor discriminamos.

- Serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomando os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros;
- A remoção de materiais por gravidade será feita em calhas fechadas, de madeira ou metal;
- Os materiais a serem demolidos ou removidos serão previamente molhados para reduzir a formação de poeira;
- A remoção E o transporte de material que não será reaproveitado deverão obedecer às exigências da municipalidade local.
- O recolhimento do material posto fora de obra será encargo do serviço de limpeza da administração municipal.

## **2. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**

Compreende a execução de serviços de instalações de água fria, e esgoto sanitário, bem como a montagem de louças e metais, observando para tal projeto de instalações, prescrições de normas técnicas e manuais de fabricantes dos produtos especificados.

Após a execução dos serviços de instalações de água fria e esgoto sanitário deverá ser procedido teste de pressão objetivando correção e prevenindo futuros vazamentos.

#### 2.1. Assentamento de tubos PVC Esgoto (m)

Para esgoto primário e secundário, com diâmetros de 100, 75, 50 e 40 mm, em PVC rígido, cor branca, juntas com anéis de borracha, compreendendo sua montagem e fixação interligando a bacia sifonada ao tanque séptico, e o tanque séptico ao sumidouro simples.

#### 2.2. Assentamento de tubos soldáveis de PVC Água Fria (m)

Para água fria, em PVC rígido, soldável, cor marrom, diâmetro de 25 mm, inclusive conexões, compreendendo sua montagem e fixação, conduzindo água para a caixa de descarga, lavatório, bebedouros etc.

#### 2.3. Revisão de Pontos de Água Fria e Esgoto Sanitário (un)

Compreende os serviços de recomposição dos pontos de alimentação de água fria e esgotos sanitários primários e secundários, desobstruindo, recompondo, restaurando sua funcionalidade, utilizando matérias de mesma qualidade dos existentes.

### 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão executadas de acordo com projeto específico de instalações elétricas fornecidas pela contratante, obedecendo rigorosamente suas especificações e dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

### 5. ESQUADRIAS

#### 5.1. Esquadria de Madeira (m<sup>2</sup>)

As esquadrias de madeira deverão ser executadas de acordo com as bitolas, dimensões, vistas e especificações determinadas no projeto arquitetônico e detalhes. As esquadrias de madeira deverão ser executadas em madeira maciça de lei de primeira qualidade, e= 2.5 cm, isenta de brocas e outros defeitos que comprometam a sua resistência. Serão assentadas todas as ferragens necessárias para o bom funcionamento das esquadrias. Posteriormente as mesmas serão tratadas com tinta a esmalte sintético.

#### 5.2. Esquadrias Metálicas (m<sup>2</sup>)

As esquadrias metálicas deverão ser executadas de acordo com as bitolas, dimensões, vistas e especificações determinadas no projeto arquitetônico e detalhes. Executadas em perfis de alumínio, com fechamento em vido canelado. Serão assentadas todas as ferragens necessárias para o bom funcionamento das esquadrias.

#### 5.3 Fechaduras (unid.)

Compreende instalação de fechaduras nas portas internas, externas e de banheiros, com maçaneta, espelho cromado.

### 6. COBERTURA

#### 6.1. Estrutura em madeira para cobertura, em telhas de barro tipo capa e canal, com vão entre 3,00 e 7,00 m. (m<sup>2</sup>)

A Estrutura do telhado em madeira será apoiada nas extremidades das paredes e empenas laterais, com armação tipo tesoura em duas águas e inclinação mínima de 40 %, correspondendo a um ângulo aproximado de 21 °.

O espaçamento máximo permitido para caibros será de 50 cm, terças, 1,50 m e as ripas deverão obedecer ao tamanho das telhas, que devem ter no mínimo três apoios em seu comprimento. Deverá obedecer a dimensão indicada em projeto, sendo que a madeira a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade tipo "ANGELIM VERMELHO OU SIMILAR", isenta de carunchos, brocas, nós ou outras imperfeições que comprometam sua resistência e durabilidade, sendo que as terças e cumeeiras terão seção transversal mínima de 6"x3" e os caibros 3"x2". As emendas sobre os apoios (das cumeeiras e caibros) deverão ser executadas com ligamentos em entalhes ou sambladuras e aparafusados.

#### 6.2. Cobertura em telha de barro tipo Plan capa e canal (m<sup>2</sup>)

O entelhamento obedecerá à planta de cobertura e será executado com telhas de barro, tipo capa e canal, com travas e reentrâncias para delimitar a superposição das peças, de primeira qualidade, devidamente selecionadas devendo ser encaixadas com argamassa de cimento areia e barro no traço 1:2:4 as cumeeiras e beirais.

#### 6.3. Cumeeira cerâmica (m)

Cumeeira cerâmica encaixadas com argamassa no traço 1:2:4 cimento, cal/saibro/barro e areia, objetivando estabilidade e acabamento perfeito para a cobertura.

### 7. REVESTIMENTO

#### 7.1. Chapisco (m<sup>2</sup>)

Todas as paredes de alvenaria interna e externas e superfícies de concreto armado serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com o objetivo de proporcionar boa aderência ao futuro revestimento a ser aplicado.

#### 7.2. Reboco massa única (m<sup>2</sup>)

Todas as paredes internas e externas e superfície em concreto armado serão rebocadas com argamassa de cimento, areia e cal/saibro/barro no traço 1:6 cimento, areia e aditivo plastificante. As paredes antes do início do reboco, deverão estar emestradadas e convenientemente molhadas, a espessura do reboco deverá ter o máximo de 25 mm, apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira e esponjado de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

#### 7.3. Emboço massa única (m<sup>2</sup>)

Todas as paredes que serão revestidas com cerâmica receberão previamente emboço com argamassa de cimento, areia e cal/saibro/barro no traço 1:6 cimento, areia e aditivo plastificante. As paredes antes do início do emboço, deverão estar emestradadas e convenientemente molhadas, a espessura do reboco deverá ter o máximo de 15 mm, apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira e esponjado de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

#### 7.4. Assentamento de revestimento cerâmico 15 x 15 cm, PEI -3, tipo "A", com juntas a prumo, utilizando argamassa de cimento colante pré-misturado (m<sup>2</sup>)

Antes de qualquer procedimento, deverá ser feita a verificação de que o emboço que receberá o revestimento deve ter no mínimo dez dias de cura.

O revestimento deverá ser previamente saturado em água por um período não inferior a 2:00 hs e em seguida será procedido o assentamento, com juntas a prumo não superior a 2 mm, aplicadas cm

desempenadeira de aço denteada. A superfície a ser revestida deverá ser previamente molhada, o que será efetuado com jato de mangueira, sendo julgado insuficiente o umedecimento produzido por água contida em pequenos recipientes.

Decorrido 72 hs do assentamento, inicia-se o rejuntamento, que será efetuado com pasta de rejunte industrializado, impermeável, que após cura parcial será executada a remoção do excesso.

## **8. Forro em Lambris de PVC.**

Compreenderá a forração dos ambientes indicados em projeto, com lambris de PVC, com largura de 100/200 mm, fixadas em entarugamento metálico, espaçamento de 40 x 40 cm nos dois sentidos do ambiente a ser forrado, fixados por pendurais a cada metro na estrutura da cobertura.

## **9. Pavimentação**

### **9.1 Camada impermeabilizadora de pedra argamassada e=10 cm (m<sup>2</sup>)**

Nos locais indicados será aplicada uma camada impermeabilizadora com 10 cm de espessura em pedra argamassada no traço 1:6 (cimento e areia), com adição de impermeabilizante do tipo SIKA ou similar, na dosagem recomendada pelo fabricante.

Esta camada só será lançada após estar instalada toda a canalização que porventura venha passar pelo piso.

### **9.2 Camada niveladora (m<sup>2</sup>)**

Camada de regularização, também chamada de contrapiso, é uma camada de argamassa sobre a qual são assentados os revestimentos cerâmicos, cuja função é eliminar as irregularidades da base e/ou corrigir o caimento do piso.

Deverá ser aguardado dez dias para a cura do cimentado antes da execução do assentamento. As lajotas serão previamente saturadas com água por um período não inferior a 2:00 hs e em seguida será procedido o assentamento, com juntas a prumo não superior a 2 mm, aplicadas com desempenadeira de aço denteada.

O nível superior da camada de regularização deve ser obtido através de taliscas, assentadas com a própria camada. Estas taliscas devem ser assentadas tendo, como referência de nível, uma linha horizontal traçada nas paredes, com aproximadamente 1 cm de altura. As cotas de arrasamento devem ser condicionadas à espessura máxima para a camada de regularização, ao caimento e à cota final especificada para o piso acabado.

Devem ser tomados os devidos cuidados com o nivelamento da superfície. O acabamento superficial da camada de regularização deve ser rugoso. No caso de execução de camada de impermeabilização ou de separação sobre o contrapiso, o mesmo deve ter textura superficial lisa, obtida mediante desempenho com desempenadeira metálica.

A camada regularizadora será no traço de 1:3 (cimento e areia média) espessura 3 cm. Obedecendo aos níveis e inclinações previstas

### **9.3 Cerâmica PEI IV (m<sup>2</sup>)**

Os pisos determinados em projetos receberão acabamento em lajota cerâmica 40 x 40 cm PEI IV, serão assentes em juntas corridas com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 ou argamassa de fabricação industrial.

A primeira operação consistirá na preparação da base do piso ou contrapiso adequado ao revestimento. Essa preparação deverá ser executada somente após a conclusão dos serviços de instalações embutidas. O assentamento será iniciado após a conclusão das paredes e do forro ou teto da área de aplicação. Antes do assentamento, os contrapisos deverão ser limpos e lavados cuidadosamente.

#### 9.5. Piso Cimentado Liso (calçada externas) (m<sup>2</sup>)

Conforme indicado em projeto será executado acabamento em piso, cimentado liso, com 3 cm de espessura com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com junta de PVC espaçadas de 1,00 m, aplicado sobre base existente.

### 10. SOLEIRAS E RODAPÉS

#### 10.1 Soleiras de mármore, e= 2 cm (m).

Nas portas externas, quando não houver especificação em contrário, deve ser de mármore branco nacional com 0,03 m de espessura, largura mínima de 0,20 m, tendo lateralmente entradas de 0,03 m.

Qualquer seja o material, deve formar um balanço mínimo de 0,025 m com o pano da parede acabada

#### 10.2 Peitoris de mármore e= 2.5 cm (m)

Nos peitoris devem-se tomar cuidados especiais para que tenham pingadeiras salientes e espaço para a massa permanentemente plástica. No exterior, o caimento mínimo deve ser de 10% e interior de 2%.

### 11. PINTURAS

#### 11.1. Pintura de paredes interna-externas em alvenaria com tinta acrílica, em duas demãos.

Inicialmente será procedida a limpeza das superfícies a serem pintadas, raspando-se e removendo partes soltas, papéis colados e qualquer objeto que venha a prejudicar o bom resultado do serviço.

Aplicação de Tinta acrílica em duas demãos, observando-se um intervalo que permita a perfeita secagem da primeira demão, antes da aplicação da segunda, o que evitará enrugamentos e deslocamentos. Devem ser bem espalhadas com película continua, espessura uniforme e livre de escorrimento.

#### 11.2. Pintura de esquadrias em madeira com três demãos de tinta a esmalte sintético.

Inicialmente será procedida a limpeza das superfícies a serem pintadas, raspando-se e removendo partes soltas, papéis colados e qualquer objeto que venha a prejudicar o bom resultado do serviço.

Aplicação de Tinta esmalte sintético em três demãos, observando-se um intervalo que permita a perfeita secagem da primeira demão, antes da aplicação da segunda, o que evitará enrugamentos e deslocamentos. Devem ser bem espalhadas, com película continua, espessura uniforme e livre de escorrimento.

#### 11.3. Pintura de esquadrias metálicas com aplicação de prime antiferruginoso e duas demãos de tinta esmalte sintético.

Inicialmente será procedida a limpeza das esquadrias a serem pintadas, raspando-se e removendo partes soltas, papéis colados e qualquer objeto que venha a prejudicar o bom resultado do serviço. Tratar a superfície com e uma demão de prime e aplicar tinta esmalte sintético em duas demãos, observando-se um intervalo que permita a perfeita secagem da primeira demão, antes da aplicação da segunda, o que evitará enrugamentos e deslocamentos. Devem ser bem espalhadas, com película continua, espessura uniforme e livre de escorrimento.

## **12. Trapiche em Madeira**

### **12.1. Estaqueamento**

A cravação de estacas deverá seguir a locação prevista em projeto, até a profundidade de nega, o que está estimado a 4 m do nível natural do terreno.

As mesmas serão constituídas de madeira tipo "ACAPÚ" ou similar, nas dimensões 13 cm x 13 cm, desde que aprovado previamente pela fiscalização.

### **12.2. Atracações - Travessas 6 x 12 cm**

Com o objetivo de fazer atracação de estacas paralelas e dar suporte a fixação das longarinas, fixadas a cabeça das mesmas através de pregos 3/9".

As mesmas serão constituídas de madeira tipo "ACAPÚ" ou similar (desde que aprovado previamente pela fiscalização), nas dimensões 6 cm x 12 cm.

### **12.3. Tabuleiro – Longarinas 6 x 12 cm**

Três linhas de peças 6 x 12 cm, fixadas sobre as travessas da fundação com pregos de 3x9".

As mesmas serão constituídas de madeira tipo "MASSARANDUBA" ou similar (desde que aprovado previamente pela fiscalização), nas dimensões 5 X 12 cm.

### **12.4. Tabuleiro – Assoalho 2,5 x 16cm**

Fixados sobre as travessas com pregos 2 ½" x 11".

As mesmas serão constituídas de madeira tipo "PRACUUBA" ou similar (desde que aprovado previamente pela fiscalização), nas dimensões 2,5 x 16 cm.

## **13. LIMPEZA DA OBRA**

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos; a limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas; particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies;

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários, para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela FISCALIZAÇÃO.

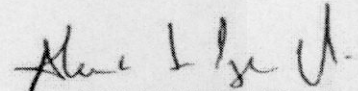
Cimentados lisos e placas pré-moldadas: limpeza com vassourões e talhadeiras; lavagem com solução de ácido muriático, na proporção de uma parte de ácido para dez de água; piso melamínico, vinílico ou de borracha: limpeza com pano úmido com água e detergente neutro; pisos cerâmicos, ladrilhos industriais e pisos industriais monolíticos: lavagem com solução de ácido muriático, na proporção de uma parte de ácido para dez de água, seguida de nova lavagem com água e sabão; Tapetes e carpetes: limpeza com aspirador de pó e remoção de eventuais manchas com solução apropriada a cada tipo;

Pisos de madeira: raspagem com lixas grossa e média; calafetação com massa de gesso e esmalte sintético de linhaça; raspagem com lixa fina, seguida de uma demão de esmalte sintético de linhaça aplicado com estopa; azulejos: remoção do excesso de argamassa de rejuntamento seguida de lavagem com água e sabão neutro; divisória de mármore: aplicação de lixa d'água fina, úmida,



seguida de lavagem com água e saponáceo em pó; divisórias de granilite: após o último polimento, lavagem das superfícies com sabão neutro e enceramento, depois de secas, com duas demãos de cera incolor, seguida de lustração; divisória de madeira: limpeza com produto de limpeza adequado;

Vidros: remoção de respingos de tinta com removedor adequado e palha de aço fino, remoção dos excessos de massa com espátulas finas e lavagem com água e papel absorvente. Por fim, limpeza com pano umedecido com álcool; paredes pintadas com tinta látex ou de base acrílica: limpeza com pano úmido e sabão neutro; ferragens e metais: limpeza das peças cromadas e niqueladas com removedor adequado para recuperação do brilho natural, seguida de polimento com flanela; lubrificação adequada das partes móveis das ferragens para o seu perfeito acionamento; aparelhos sanitários: remoção de papel ou fita adesiva de proteção, seguida de lavagem com água e sabão neutro, sem adição de qualquer ácido; aparelhos de iluminação: remoção do excesso de argamassa ou tinta com palha de aço fina, seguida de lavagem com água e sabão neutro.



ALUIZIO TEIXEIRA FILHO

Eng. Civil - 7784/D CREA-PA

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista  
CNPJ: 05.105.143/0001-81

Obra

REFORMA EMEIF VEREADOR ENGRACIO PEREIRA DOS SANTOS

Bancos

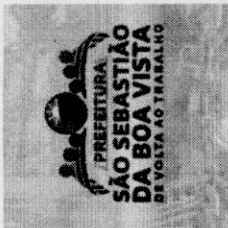
SEDOP - 03/2021 - Pará

B.D.I.

28,45%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.



Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.038,09
2	COBERTURA	38.944,63
3	FORRO	31.172,98
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	29.613,56
5	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	8.395,54
6	TRAPICHE DE MADEIRA	2.112,62
7	ESQUADRIAS	16.091,12
8	PISO	69.478,75
9	LOUÇAS E METAIS	9.253,33
10	PINTURA	28.716,27
11	LIMPEZA FINAL E ENTREGA DA OBRA	5.982,51

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

198.404,50  
56.394,90  
254.799,40

ALUIZIO TEIXEIRA FILHO  
ENG CIVIL 7.784/D CREA-PA

ATF Engenharia Ltda  
CNPJ 11.732.866/0001-03  
(91) 992314921

Praça da Matriz - Centro - São Sebastião da Boa Vista / PA



**Obra**  
**REFORMA EMEIF VEREADOR ENGRACIO PEREIRA DOS SANTOS**

**Bancos**  
 SEDOP - 03/2021 - Pará

**B.D.I.**  
 28,45%

**Encargos**  
 Desonerado:  
 embutido nos  
 preços unitário  
 dos insumos  
 de mão de  
 obra, de

**Orçamento Sintética**

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>15.038,09</b>
1.1	010008 SEDOP	Limpeza do terreno	m <sup>2</sup>	542,18	1,80	2,31	1.252,43
1.2	011340 SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de grafica	m <sup>2</sup>	2	173,44	222,78	445,56
1.3	0000001 Próprio	Administração Local	MÊS	6	1.730,91	2.223,35	13.340,10
<b>2</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>38.944,63</b>
2.1	020853 SEDOP	Retirada de lambrequim	M	88,65	1,67	2,14	189,71
2.2	100331 SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	776,95	16,80	21,57	16.758,81
2.3	100390 SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	233,71	17,16	22,04	5.150,96
2.4	070287 SEDOP	Cumeeira de barro	M	129,85	17,54	22,53	2.925,52
2.5	070827 SEDOP	Lambrequim de madeira de lei aparelhada	M	88,65	57,36	73,67	6.530,84
2.6	080028 SEDOP	Descupinizagao	m <sup>2</sup>	776,95	7,41	9,51	7.388,79
<b>3</b>		<b>FORRO</b>					<b>31.172,98</b>
3.1	021534 SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m <sup>2</sup>	281,55	5,06	6,49	1.827,25
3.2	140348 SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m <sup>2</sup>	281,55	47,24	60,67	17.081,63
3.3	141336 SEDOP	Forro em lambri de PVC	m <sup>2</sup>	284,55	33,56	43,10	12.264,10
<b>4</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>29.613,56</b>
4.1	170980 SEDOP	Luminaria p/ lamp PLL de sobrepor	UN	94	75,76	97,31	9.147,14

*Almeida L. S. J.*

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista  
CNPJ: 05.105.143/0001-81

4.2	170999	SEDOP	Lampada fluorescente com reator acoplado (PLL)20W -127V/220V	UN	94	16,81	21,59	2.029,46
4.3	170298	SEDOP	Cabo de cobre 1,5mm2 - 750 V	M	132	4,95	6,35	838,20
4.4	170418	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	M	30	6,62	8,50	255,00
4.5	170317	SEDOP	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	M	30	7,74	9,94	298,20
4.6	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRAO DIN	UN	18	19,78	25,40	457,20
4.7	170321	SEDOP	Centro de distribuicao p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	UN	1	385,61	495,31	495,31
4.8	170322	SEDOP	Centro de distribuicao p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	UN	1	469,43	602,98	602,98
4.9	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/flagao)	UN	23	26,51	34,05	783,15
4.10	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/flagao)	UN	30	23,00	29,54	886,20
4.11	170692	SEDOP	Ponto p/ ventilador de teto (c/ flagao)	PT	8	110,65	142,12	1.136,96
4.12	250732	SEDOP	Ventilador de teto	UN	24	229,09	294,26	7.062,24
4.13	171521	SEDOP	Controlador de ventilador	UN	24	43,51	55,88	1.341,12
4.14	171491	SEDOP	Revisao de ponto de luz	PT	40	83,31	107,01	4.280,40
<b>5</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>					<b>8.395,54</b>
5.1	180093	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ greiha - 100x100x50mm	UN	10	18,98	24,37	243,70
5.2	180845	SEDOP	Revisao de ponto de esgoto	PT	24	134,57	172,85	4.148,40
5.3	180844	SEDOP	Revisao de ponto de agua	PT	24	129,87	166,81	4.003,44
<b>6</b>			<b>TRAPICHE DE MADEIRA</b>					<b>2.112,62</b>
6.1	0000023	Próprio	Longarina (frechal) em madeira, bitola 6 x 12 cm	M	30	11,47	14,73	441,90
6.2	0000024	Próprio	Travessa (frechal) em madeira, bitola 6 x 12 cm	M	70	9,22	11,84	828,80
6.3	0000026	Próprio	Tábua de Pracuúba (assoalho) ou equivalente, bitola 2,5 x 15 cm	M	96	6,83	8,77	841,92
<b>7</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>16.091,12</b>
7.1	090641	SEDOP	Porta em madeira lambrizada	m²	5,06	345,99	444,42	2.248,76
7.2	090071	SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	28,86	252,40	324,20	9.356,41

*Almeida L. S. J.*

7.3	100816	SEDOP	Fechadura para porta de banheiro	UN	8	62,68	80,51	644,08
7.4	100817	SEDOP	Fechadura para porta externa	UN	17	87,11	111,89	1.902,13
7.5	160156	SEDOP	Vidro liso e=6mm	m²	6	251,69	323,29	1.939,74
<b>8</b>			<b>PISO</b>					<b>69.478,75</b>
8.1	020235	SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	420,63	6,75	8,67	3.646,86
8.2	130110	SEDOP	Camada regularizadora no trago 1.4	m²	420,63	31,78	40,82	17.170,11
8.3	131026	SEDOP	Ceramica anti-derrapante	m²	420,63	71,34	91,63	38.542,32
8.4	020628	SEDOP	Retirada de piso cimentado	m²	123,88	7,32	9,40	1.164,47
8.5	130233	SEDOP	Cimentado liso c/ junta plastica	m²	123,88	51,43	66,06	8.183,51
8.6	150207	SEDOP	Acrilica para piso	m²	36,72	16,36	21,01	771,48
<b>9</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>					<b>9.253,33</b>
9.1	190231	SEDOP	Chuveiro cromado	UN	3	71,70	92,09	276,27
9.2	190092	SEDOP	Lavatorio de louga c/col.,tom.,mistur./sifao e valv.	UN	2	674,80	866,78	1.733,56
9.3	191517	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatorio	UN	4	60,21	77,33	309,32
9.4	190852	SEDOP	Sifao PVC pia / lavatorio - plastico	UN	7	16,09	20,66	144,62
9.5	190090	SEDOP	Bacia sifonada de louga c/ assento	UN	5	392,19	503,76	2.518,80
9.6	190224	SEDOP	Caixa de descarga plastica - externa	UN	5	129,36	166,16	830,80
9.7	190790	SEDOP	Enqate plastico	UN	7	9,69	12,44	87,08
9.8	190797	SEDOP	Porta papel higienico - Polipropileno	UN	2	72,61	93,26	186,52
9.9	191089	SEDOP	Mictorio coletivo em ago c/ registro de pressao - 1,5m	UN	1	1.764,83	2.266,92	2.266,92
9.10	190835	SEDOP	Reassentamento de bacia sifonada com caixa acoplada	UN	2	145,42	186,79	373,58
9.11	190806	SEDOP	Assento plastico	UN	7	32,18	41,33	289,31
9.12	191518	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	UN	2	61,39	78,85	157,70
9.13	190098	SEDOP	Torneira de metal de 3/4" p/ tanque	UN	1	61,39	78,85	78,85

*Almeida L. S. J.*

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista  
 CNPJ: 05.105.143/0001-81

10	PINTURA								
10.1	150741	SEDOP	Acrilica (sobre pintura antiga)	m <sup>2</sup>	1390,06	12,05	15,47	21.504,22	28.716,27
10.2	150377	SEDOP	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m <sup>2</sup>	110,6	22,81	29,29	3.239,47	
10.3	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m <sup>2</sup>	42,12	46,30	59,47	2.504,87	
10.4	150654	SEDOP	PVA sobre muro	m <sup>2</sup>	128,86	8,87	11,39	1.467,71	
11	LIMPEZA FINAL E ENTREGA DA OBRA							5.982,51	
11.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m <sup>2</sup>	776,95	6,00	7,70	5.982,51	

Total sem BDI  
 Total do BDI  
 Total Geral

198.404,50  
 56.394,90  
 254.799,40

*Aluizio Teixeira Filho*

ALUIZIO TEIXEIRA FILHO  
 ENG CIVIL 7.784/D CREA-PA

Obra

REFORMA EMEIF VEREADOR ENGRACIO PEREIRA DOS SANTOS

Bancos B.D.I.  
 SEDOP - 03/2021 - Pará 28,45%

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.



Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%					
2	COBERTURA	15.038,09	15.038,09	50,00%				
3	FORRO	38.944,63	19.472,32	19.472,32	50,00%	50,00%		
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	31.172,98			15.586,49	15.586,49	50,00%	
5	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	29.613,56			14.806,78	14.806,78	50,00%	
6	TRAPICHE DE MADEIRA	8.395,54		4.197,77	4.197,77			50,00%
7	ESQUADRIAS	2.412,62			50,00%	50,00%	50,00%	1.056,31
8	PISO	16.091,12		25,00%	8.045,56	8.045,56	25,00%	
9	LOUÇAS E METAIS	69.478,75		17.369,69	17.369,69	17.369,69	25,00%	25,00%
10	PINTURA	9.253,33				4.626,67	2.313,33	2.313,33
11	LIMPEZA FINAL E ENTREGA DA OBRA	28.716,27					14.358,14	14.358,14
		5.982,51						5.982,51
	Porcentagem		13,54%	16,11%	23,55%	23,72%	13,77%	9,31%
	Custo		34.510,41	41.039,77	60.006,29	60.435,18	35.097,47	23.710,29
	Porcentagem Acumulado		13,54%	29,65%	53,2%	76,92%	90,69%	100,0%
	Custo Acumulado		34.510,40	75.550,17	135.556,46	195.991,64	231.089,11	254.799,40

*Aluizio Teixeira Filho*

ALUIZIO TEIXEIRA FILHO  
 ENG CIVIL 7.784/D CREA-PA



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010008 SEDOP	Limpeza do terreno		m²	1,0000000	1,80	1,80
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1200000	15,02	1,80
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	1,16
		Valor do BDI =>			0,51	Valor com BDI =>	2,31
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	011340 SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de grafica		m²	1,0000000	173,44	173,44
Composição Auxiliar	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	18,74	7,49
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	15,02	6,00
Insumo	D00084 SEDOP	Prego 1 1/2"x13		KG	0,1000000	14,50	1,45
Insumo	D00281 SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca		Dz	0,4100000	150,00	61,50
Insumo	D00475 SEDOP	Lona com plotagem de grafica		m²	1,0000000	97,00	97,00
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	9,24
		Valor do BDI =>			49,34	Valor com BDI =>	222,78
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000001 Próprio	Administração Local		MÊS	1,0000000	1.730,91	1.730,91
Insumo	40818 SEDOP	ENCARRREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)		Mês	1,0000000	1.730,91	1.730,91
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			492,44	Valor com BDI =>	2.223,35
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020853 SEDOP	Retirada de lambrequim		M	1,0000000	1,67	1,67
Composição Auxiliar	280002 SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0500000	14,98	0,74



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista  
 CNPJ: 05.105.143/0001-81

Composição Auxiliar	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05000000	18,74	0,93
			MO sem LS =>	1,18	LS =>	0,00 MO com LS =>
			Valor do BDI =>	0,47	Valor com BDI =>	2,14
2.2	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100331 SINAPI	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1,00000000	16,80	16,80
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,00740000	17,48	0,12
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,01030000	16,44	0,16
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40700000	15,02	6,11
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30500000	18,71	5,70
Insumo	00007173 SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	0,00550000	858,00	4,71
			MO sem LS =>	8,22	LS =>	0,00 MO com LS =>
			Valor do BDI =>	4,77	Valor com BDI =>	21,57
2.3	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100390 SINAPI	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m²	1,00000000	17,16	17,16
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,02420000	17,48	0,42
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,03340000	16,44	0,54
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,29700000	15,90	4,72
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,23000000	18,72	4,30
Insumo	00020247 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,03000000	14,47	0,43
Insumo	00004408 SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,31200000	2,04	6,75
			MO sem LS =>	6,85	LS =>	0,00 MO com LS =>
			Valor do BDI =>	4,88	Valor com BDI =>	22,04
2.4	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	070287 SEDOP	Cumeeira de barro	M	1,00000000	17,54	17,54

Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	15,02	3,00
Composição Auxiliar	280028 SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	18,71	3,74
Composição Auxiliar	110141 SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:4	m²	0,0020000	451,15	0,90
Composição Auxiliar	D00173 SEDOP	Cumeira de barro	UN	3,0000000	3,30	9,90
Insumo		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,76
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	22,53

2.5	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	070827 SEDOP	Lambrequeim de madeira de lei aparelhada	M	1,0000000	57,36	57,36
Composição	280002 SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	14,98	2,24
Composição	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	18,74	2,81
Composição Auxiliar	D00085 SEDOP	Prego 1"x16	KG	0,1000000	20,40	2,04
Composição Insumo	D00215 SEDOP	Madeira de lei aparelhada	m²	0,1000000	502,79	50,27
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,58
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	73,67

2.6	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	080028 SEDOP	Descupinizagao	m²	1,0000000	7,41	7,41
Composição	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	15,02	3,00
Composição Auxiliar	D00175 SEDOP	Gimo - cupim	L	0,1400000	31,50	4,41
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,94
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	9,51

3.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	021534 SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	1,0000000	5,06	5,06
Composição	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	18,74	2,81
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	15,02	2,25
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,46
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	6,49

3.2	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	140348 SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	1,0000000	47,24	47,24

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista  
 CNPJ: 05.105.143/0001-81

Composição	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,90000000	14,98	13,48
Composição	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,90000000	18,74	16,86
Auxiliar	D00084	SEDOP	Preço 1 1/2"x13	KG	0,20000000	14,50	2,90
Insumo	D00012	SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Dz	0,10000000	140,00	14,00
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,52
			Valor do BDI =>				13,43
							60,67

3.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	1,00000000	33,56	33,56
Composição	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000000	14,98	4,49
Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000000	18,74	5,62
Auxiliar	A00024	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	1,00000000	23,45	23,45
Insumo			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,17
			Valor do BDI =>				9,54
							43,10

4.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170980	SEDOP	Luminária p/ lamp PLL de sobrepor	UN	1,00000000	75,76	75,76
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75000000	15,02	11,26
Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50000000	19,07	28,60
Auxiliar	E00597	SEDOP	Luminária p/ lâmp PLL de sobrepor	UN	1,00000000	35,90	35,90
Insumo			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,58
			Valor do BDI =>				21,55
							97,31

4.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170999	SEDOP	Lampada fluorescente com reator acoplado (PLL)20W - 127V/220V	UN	1,00000000	16,81	16,81
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10000000	15,02	1,50
Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20000000	19,07	3,81
Auxiliar	E00575	SEDOP	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)20W - 127V/220V	UN	1,00000000	11,50	11,50
Insumo			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,67
			Valor do BDI =>				4,78
							21,59

4.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
							21,59

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista  
CNPJ: 05.105.143/0001-81

Composição	170298 SEDOP	Cabo de cobre 1,5mm2 - 750 V	M	1,0000000	4,95	4,95
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	15,02	1,50
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	19,07	1,90
Insumo	E00020 SEDOP	Fita isolante	M	0,0500000	1,26	0,06
Insumo	E00009 SEDOP	Cabo de cobre 1,5mm2 - 750V	M	1,0200000	1,47	1,49
		MO sem LS =>	2,31	LS =>	0,00	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	1,40			6,35
<b>4.4</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	170418 SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	M	1,0000000	6,62	6,62
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1100000	15,02	1,65
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1100000	19,07	2,09
Insumo	E00020 SEDOP	Fita isolante	M	0,0500000	1,26	0,06
Insumo	E00008 SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750V	M	1,0200000	2,77	2,82
		MO sem LS =>	2,54	LS =>	0,00	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	1,88			8,50
<b>4.5</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	170317 SEDOP	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	M	1,0000000	7,74	7,74
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200000	15,02	1,80
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200000	19,07	2,28
Insumo	E00020 SEDOP	Fita isolante	M	0,0500000	1,26	0,06
Insumo	E00007 SEDOP	Cabo de cobre 4,0 mm2 - 750V	M	1,0200000	3,53	3,60
		MO sem LS =>	2,77	LS =>	0,00	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	2,20			9,94
<b>4.6</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	170326 SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRAO DIN	UN	1,0000000	19,78	19,78
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	15,02	4,50
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	19,07	5,72
Insumo	E00052 SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	1,0000000	9,56	9,56

		MO sem LS =>	6,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,94
		Valor do BDI =>	5,62	Valor com BDI =>			
4.7	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	170321 SEDOP	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	UN	1,0000000	385,61	385,61	25,40
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	15,02	30,04	
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	19,07	38,14	
Insumo	E00044 SEDOP	Centro de distribuição p/ 12 disj. c/ barramento	UN	1,0000000	317,43	317,43	46,34
		MO sem LS =>	46,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,34
		Valor do BDI =>	109,70	Valor com BDI =>	495,31		
4.8	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	170322 SEDOP	Centro de distribuição p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	UN	1,0000000	469,43	469,43	
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000000	15,02	45,06	
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000000	19,07	57,21	
Insumo	E00048 SEDOP	Centro de distribuição p/ 24 disj. c/ barramento	UN	1,0000000	367,16	367,16	69,51
		MO sem LS =>	69,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	69,51
		Valor do BDI =>	133,55	Valor com BDI =>	602,98		
4.9	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	170334 SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiacao)	UN	1,0000000	26,51	26,51	
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3700000	15,02	5,55	
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3700000	19,07	7,05	
Insumo	E00060 SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiacao)	UN	1,0000000	13,91	13,91	8,56
		MO sem LS =>	8,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,56
		Valor do BDI =>	7,54	Valor com BDI =>	34,05		
4.10	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	171523 SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiacao)	UN	1,0000000	23,00	23,00	
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3700000	15,02	5,55	
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3700000	19,07	7,05	
Insumo	E00768 SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiacao)	UN	1,0000000	10,40	10,40	10,40

		MO sem LS =>	8,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,56
		Valor do BDI =>	6,54		Valor com BDI =>		29,54
4.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170692 SEDOP	Ponto p/ ventilador de teto (c/ flagao)		PT	1,0000000	110,65	110,65
Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,9887000	15,02	29,87
Composição	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,9887000	19,07	37,92
Auxiliar	E00444 SEDOP	Caixa plástica 4"x2"	Material	UN	1,0000000	1,55	1,55
Insumo	E00008 SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	Material	M	14,9138000	2,77	41,31
		MO sem LS =>	46,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,07
		Valor do BDI =>	31,47		Valor com BDI =>		142,12

		MO sem LS =>	23,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,17
		Valor do BDI =>	65,17		Valor com BDI =>		294,26
4.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	250732 SEDOP	Ventilador de teto		UN	1,0000000	229,09	229,09
Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	15,02	15,02
Composição	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	19,07	19,07
Auxiliar	E00771 SEDOP	Ventilador de teto	Material	UN	1,0000000	195,00	195,00
		MO sem LS =>	23,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,17
		Valor do BDI =>	65,17		Valor com BDI =>		294,26

		MO sem LS =>	5,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,79
		Valor do BDI =>	12,37		Valor com BDI =>		55,88
4.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171521 SEDOP	Controlador de ventilador		UN	1,0000000	43,51	43,51
Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2500000	15,02	3,75
Composição	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2500000	19,07	4,76
Auxiliar	E00766 SEDOP	Controlador de ventilador	Material	UN	1,0000000	35,00	35,00
		MO sem LS =>	5,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,79
		Valor do BDI =>	12,37		Valor com BDI =>		55,88

		MO sem LS =>	83,31	LS =>	2,0000000	15,02	30,04
		Valor do BDI =>	83,31		Valor com BDI =>		38,14
4.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171491 SEDOP	Revisao de ponto de luz		PT	1,0000000	83,31	83,31
Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,0000000	15,02	30,04
Composição	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,0000000	19,07	38,14

Insumo	E00008 SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	Material	M	3,6000000	2,77	9,97
Insumo	E00020 SEDOP	Fita isolante	Material	M	0,4000000	1,26	0,50
Insumo	E00012 SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	Material	M	1,2000000	2,71	3,25
Insumo	E00019 SEDOP	Caixa de derivação 4"x2"- Plástica	Material	UN	0,4000000	1,34	0,53
Insumo	E00034 SEDOP	Arruela de 1/2"	Material	UN	0,8000000	0,51	0,40
Insumo	E00033 SEDOP	Bucha de 1/2"	Material	UN	0,8000000	0,61	0,48
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	46,34
		Valor do BDI =>					23,70
		Valor com BDI =>					107,01
<b>5.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	180093 SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm		UN	1,0000000	18,98	18,98
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1100000	14,53	1,59
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1100000	18,43	2,02
Insumo	H00008 SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	Material	UN	1,0000000	15,37	15,37
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	2,51
		Valor do BDI =>					5,39
		Valor com BDI =>					24,37
<b>5.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	180845 SEDOP	Revisao de ponto de esgoto		PT	1,0000000	134,57	134,57
Composição Auxiliar	180214 SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes cx. e ralos)		PT	0,4000000	336,43	134,57
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	73,40
		Valor do BDI =>					38,28
		Valor com BDI =>					172,85
<b>5.3</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	180844 SEDOP	Revisao de ponto de agua		PT	1,0000000	129,87	129,87
Composição Auxiliar	180299 SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)		PT	0,3000000	432,90	129,87
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	47,00
		Valor do BDI =>					36,94
		Valor com BDI =>					166,81
<b>6.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	00000023 Proprio	Longarina (frechal) em madeira, bitola 6 x 12 cm		M	1,0000000	11,47	11,47
Composição Auxiliar	88319 SINAPI	TECNICO EM SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1000000	20,63	2,06
		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS					

Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	18,72	1,87
Auxiliar	00000017	Longarina (frechal) em madeira, bitola 6 x 12 cm	Material	M	1,0500000	7,00	7,35
Insumo	00005062	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	Material	KG	0,0147000	13,24	0,19
		MO sem LS =>	2,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,84
		Valor do BDI =>	3,26			Valor com BDI =>	14,73
<b>6.2</b>		<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	00000024	Travessa (frechal) em madeira, bitola 6 x 12 cm	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	9,22	9,22
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	15,02	0,75
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	18,72	0,93
Auxiliar	00000018	Travessa (frechal) em madeira, bitola 6 x 12 cm	Material	M	1,0500000	7,00	7,35
Insumo	00005062	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	Material	KG	0,0147000	13,24	0,19
		MO sem LS =>	1,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,14
		Valor do BDI =>	2,62			Valor com BDI =>	11,84
<b>6.3</b>		<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	00000026	Tábua de Pracuúba (assoalho) ou equivalente, bitola 2,5 x 15 cm	PISO - PISOS	M	1,0000000	6,83	6,83
Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	18,72	0,93
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	15,02	0,75
Auxiliar	00000020	Tábua de Pracuúba (assoalho) ou equivalente, bitola 2,5 x 15 cm	Material	M	1,0500000	4,59	4,81
Insumo	00005078	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	Material	KG	0,0250000	13,77	0,34
		MO sem LS =>	1,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,14
		Valor do BDI =>	1,94			Valor com BDI =>	8,77
<b>7.1</b>		<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	090641	Porta em madeira lambrizada		m²	1,0000000	345,99	345,99
Auxiliar	280002	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,2000000	14,98	17,97
Composição	280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,9000000	18,74	73,08
Auxiliar	280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3000000	18,92	5,67
Auxiliar	D00283	Caixilho p/ esquadria madeira lambrizada	Material	m²	0,6800000	177,50	120,70
Insumo	D00282	Porta em madeira lambrizada	Material	m²	1,0000000	128,57	128,57



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista  
CNPJ: 05.105.143/0001-81

		MO sem LS =>	68,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	68,85
		Valor do BDI =>	98,43	Valor com BDI =>		444,42	
7.2	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	090071 SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	1,0000000	252,40	252,40	
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	15,14	22,71	
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8500000	18,92	35,00	
Composição Auxiliar	110142 SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:6	m³	0,0500000	393,89	19,69	
Insumo	D00089 SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	1,0000000	175,00	175,00	
		MO sem LS =>	43,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,31
		Valor do BDI =>	71,80	Valor com BDI =>		324,20	

7.3	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100816 SEDOP	Fechadura para porta de banheiro	UN	1,0000000	62,68	62,68	
Composição Auxiliar	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000000	18,74	20,61	
Insumo	D00124 SEDOP	Fechadura p/ banheiro - livre-ocupado	UN	1,0000000	42,07	42,07	
		MO sem LS =>	14,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,71
		Valor do BDI =>	17,83	Valor com BDI =>		80,51	

7.4	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100817 SEDOP	Fechadura para porta externa	UN	1,0000000	87,11	87,11	
Composição Auxiliar	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000000	18,74	20,61	
Insumo	D00131 SEDOP	Fechadura externa	UN	1,0000000	66,50	66,50	
		MO sem LS =>	14,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,71
		Valor do BDI =>	24,78	Valor com BDI =>		111,89	

7.5	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	160156 SEDOP	Vidro liso e=6mm	m²	1,0000000	251,69	251,69	
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	15,02	4,50	
Composição Auxiliar	280030 SEDOP	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	18,98	5,69	
Insumo	D00046 SEDOP	Vidro liso e=6mm	m²	1,0500000	230,00	241,50	
		MO sem LS =>	6,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,97

		Valor do BDI =>	71,60	Valor com BDI =>	323,29		
8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020235 SEDOP	Retrada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora		m²	1,0000000	6,75	6,75
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0400000	18,92	0,75
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	15,02	6,00
		MO sem LS =>	4,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,42
		Valor do BDI =>	1,92	Valor com BDI =>			8,67
8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130110 SEDOP	Camada regularizadora no trago 1.4		m²	1,0000000	31,78	31,78
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,6000000	18,92	11,35
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,8000000	15,02	12,01
Insumo	J00005 SEDOP	Areia		m³	0,0370000	63,04	2,33
Insumo	J00003 SEDOP	Cimento		SC	0,1500000	40,63	6,09
		MO sem LS =>	15,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,86
		Valor do BDI =>	9,04	Valor com BDI =>			40,82
8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	131026 SEDOP	Ceramica anti-derrapante		m²	1,0000000	71,34	71,34
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,2000000	18,92	22,70
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,6000000	15,02	9,01
Insumo	D00079 SEDOP	Rejunte (p/ ceramica)		KG	1,2000000	4,40	5,28
Insumo	D00080 SEDOP	Argamassa AC-I		KG	5,0000000	0,75	3,75
Insumo	A00002 SEDOP	Cerâmica anti-derrapante		m²	1,0000000	30,60	30,60
		MO sem LS =>	21,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,99
		Valor do BDI =>	20,29	Valor com BDI =>			91,63
8.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020628 SEDOP	Retrada de piso cimentado		m²	1,0000000	7,32	7,32
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0700000	18,92	1,32
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	15,02	6,00

		MO sem LS =>	4,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,83		
		Valor do BDI =>	2,08		Valor com BDI =>	9,40			
8.5	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	130233 SEDOP	Cimentado liso c/ junta plastica	m²	1,0000000	51,43	51,43			
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000000	18,92	20,81			
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000000	15,02	16,52			
Insumo	J00005 SEDOP	Areia	m³	0,0220000	63,04	1,38			
Insumo	J00003 SEDOP	Cimento	SC	0,2000000	40,63	8,12			
Insumo	D00135 SEDOP	Junta plástica p/ dilatação (2x0.02x0.003m)	M	2,0000000	2,30	4,60			
		MO sem LS =>	25,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,51		
		Valor do BDI =>	14,63		Valor com BDI =>	66,06			

8.6	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	150207 SEDOP	Acrilica para piso	m²	1,0000000	16,36	16,36			
Composição Auxiliar	280024 SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	19,92	7,96			
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	15,02	4,50			
Insumo	P00027 SEDOP	Aguarraz	GL	0,0150000	68,00	1,02			
Insumo	P00036 SEDOP	Latex acrilica para piso	GL	0,0500000	57,70	2,88			
		MO sem LS =>	8,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,27		
		Valor do BDI =>	4,65		Valor com BDI =>	21,01			

9.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	190231 SEDOP	Chuveiro cromado	UN	1,0000000	71,70	71,70			
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	18,43	9,21			
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	14,53	7,26			
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	M	1,1200000	0,21	0,23			
Insumo	H00054 SEDOP	Chuveiro cromado	UN	1,0000000	55,00	55,00			
		MO sem LS =>	11,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,47		
		Valor do BDI =>	20,39		Valor com BDI =>	92,09			
9.2	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total			

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista  
 CNPJ: 05.105.143/0001-81

Composição	190092 SEDOP	Lavatorio de louca c/col., torn.,mistur./sifao e valv.	UN	1,0000000	674,80	674,80
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,3000000	14,53	47,94
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,3000000	18,43	60,81
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	M	1,2000000	0,21	0,25
Insumo	H00031 SEDOP	Aparelho misturador (jogo de torneiras)	UN	1,0000000	258,44	258,44
Insumo	H00032 SEDOP	Sifao metalico de 1 1/2 "	UN	1,0000000	132,00	132,00
Insumo	H00028 SEDOP	Valv. p/ lavat./bide d = 1" - cromada	UN	1,0000000	32,56	32,56
Insumo	H00030 SEDOP	Lavatorio de louca com coluna	UN	1,0000000	142,80	142,80
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	75,69
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	191,98
						866,78

9.3	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	191517 SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatorio	UN	1,0000000	60,21	60,21
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	18,43	9,21
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	14,53	7,26
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	M	0,6000000	0,21	0,12
Insumo	H00438 SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	UN	1,0000000	43,62	43,62
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,47
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	17,12
						77,33

9.4	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190852 SEDOP	Sifao PVC pia / lavatorio - plastico	UN	1,0000000	16,09	16,09
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600000	18,43	2,94
Insumo	H00040 SEDOP	Sifao plastico de 2"	UN	1,0000000	13,15	13,15
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,14
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	4,57
						20,66

9.5	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190090 SEDOP	Bacia sifonada de louca c/ assento	UN	1,0000000	392,19	392,19
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,3000000	18,43	60,81
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,3000000	14,53	47,94

Insumo	D00222 SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0003000	49,90	0,01
Insumo	D00223 SEDOP	Adesivo pl/ PVC - 75g	Material	TB	0,0090000	9,00	0,08
Insumo	H00021 SEDOP	Bacia sanitaria de louca	Material	UN	1,0000000	195,00	195,00
Insumo	H00024 SEDOP	Anel de borracha de 1"	Material	UN	1,0000000	1,40	1,40
Insumo	H00023 SEDOP	Boia plastica ( vaso sanitario)	Material	UN	1,0000000	2,80	2,80
Insumo	H00025 SEDOP	Tube de ligacao em PVC c/ canopla (LS)	Material	UN	1,0000000	37,07	37,07
Insumo	H00042 SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	UN	4,0000000	3,77	15,08
Insumo	H00022 SEDOP	Assento plastico	Material	UN	1,0000000	32,00	32,00
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	75,69
		Valor do BDI =>					111,57
						Valor com BDI =>	503,76

9.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190224 SEDOP	Caixa de descarga plastica - externa		UN	1,0000000	129,36	129,36
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,3000000	18,43	42,38
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,3000000	14,53	33,41
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	M	0,5000000	0,21	0,10
Insumo	H00046 SEDOP	Ligacao flexivel (engate) plastico	Material	UN	1,0000000	4,70	4,70
Insumo	H00045 SEDOP	Tube de descarga em PVC - 40mm	Material	UN	1,0000000	9,77	9,77
Insumo	H00044 SEDOP	Caixa de descarga plastica externa	Material	UN	1,0000000	39,00	39,00
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	52,75
		Valor do BDI =>					36,80
						Valor com BDI =>	166,16

9.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190790 SEDOP	Engate plastico		UN	1,0000000	9,69	9,69
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1500000	18,43	2,76
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1500000	14,53	2,17
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	M	0,3000000	0,21	0,06
Insumo	H00046 SEDOP	Ligacao flexivel (engate) plastico	Material	UN	1,0000000	4,70	4,70
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	3,43
							3,43

		Valor do BDI =>		2,75		Valor com BDI =>		12,44	
9.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Und	Valor Unit
Composição	190797 SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno		UN	1,0000000	72,61	72,61	UN	72,61
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	15,14	6,05	H	15,14
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	18,92	7,56	H	18,92
Insumo	H00372 SEDOP	Porta papel higiênico - polipropileno	Material	UN	1,0000000	59,00	59,00	UN	59,00
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	9,25	LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			20,65	Valor com BDI =>	93,26		
9.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Und	Valor Unit
Composição	191089 SEDOP	Mictório coletivo em aço c/ registro de pressao - 1,5m		UN	1,0000000	1.764,83	1.764,83	UN	1.764,83
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,5000000	14,53	36,32	H	14,53
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,5000000	18,43	46,07	H	18,43
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	M	1,0000000	0,21	0,21	M	0,21
Insumo	H00167 SEDOP	Registro de pressao c/ canopla 1/2"	Material	UN	1,0000000	54,23	54,23	UN	54,23
Insumo	H00377 SEDOP	Mictório coletivo de aço inoxidável - 1,5m (incl. sifão e válvula)	Material	UN	1,0000000	1.628,00	1.628,00	UN	1.628,00
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	57,35	LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			502,09	Valor com BDI =>	2.266,92		
9.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Und	Valor Unit
Composição	190835 SEDOP	Reassentamento de bacia sifonada com caixa acoplada		UN	1,0000000	145,42	145,42	UN	145,42
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000000	14,53	43,59	H	14,53
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000000	18,43	55,29	H	18,43
Insumo	D00222 SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0100000	49,90	0,49	L	49,90
Insumo	D00223 SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,0030000	9,00	0,02	TB	9,00
Insumo	H00024 SEDOP	Anel de borracha de 1"	Material	UN	1,0000000	1,40	1,40	UN	1,40
Insumo	H00023 SEDOP	Bolsa plastica (vaso sanitario)	Material	UN	0,0090000	2,80	0,02	UN	2,80
Insumo	H00025 SEDOP	Tube de ligacao em PVC c/ canopla (LS)	Material	UN	1,0000000	37,07	37,07	UN	37,07
Insumo	H00042 SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	UN	2,0000000	3,77	7,54	UN	3,77
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	68,82	LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			68,82	Valor com BDI =>	68,82		

		Valor do BDI =>	41,37	Valor com BDI =>		186,79
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
9.11	190806 SEDOP	Assento plastico		UN	1,0000000	32,18
Composição						Total
						32,18
Composição	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0100000	18,43
Auxiliar						
Insumo	H00022 SEDOP	Assento plastico	Material	UN	1,0000000	32,00
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>
						0,13
			Valor do BDI =>	9,15		Valor com BDI =>
9.12	191518 SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia		UN	1,0000000	61,39
Composição						Total
						61,39
Composição	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	18,43
Auxiliar						
Composição	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	14,53
Auxiliar						
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	M	0,6000000	0,21
			Material	UN	1,0000000	44,80
Insumo	H00439 SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia		UN	1,0000000	44,80
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>
						11,47
			Valor do BDI =>	17,46		Valor com BDI =>
9.13	190098 SEDOP	Torneira de metal de 3/4" p/ tanque		UN	1,0000000	61,39
Composição						Total
						61,39
Composição	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	18,43
Auxiliar						
Composição	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	14,53
Auxiliar						
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	M	0,6000000	0,21
			Material	UN	1,0000000	44,80
Insumo	H00019 SEDOP	Torneira longa metalica de 3/4"		UN	1,0000000	44,80
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>
						11,47
			Valor do BDI =>	17,46		Valor com BDI =>
						78,85
10.1	150741 SEDOP	Acrylica (sobre pintura antiga)		m²	1,0000000	12,05
Composição						Total
						12,05
Composição	280024 SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2800000	19,92
Auxiliar						
Composição	280026 SEDOP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1000000	15,02
Auxiliar						
Insumo	P00024 SEDOP	Tinta acrilica - Fosca	Material	GL	0,0500000	99,75
						4,98

		MO sem LS =>	4,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,71
		Valor do BDI =>	3,42			Valor com BDI =>	15,47
10.2	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	150377 SEDOP	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m²	1,0000000	22,81	22,81	
Composição Auxiliar	280024 SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	19,92	7,96	
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500000	15,02	5,25	
Insumo	P00019 SEDOP	Tinta esmalte	GL	0,0400000	107,45	4,29	
Insumo	P00030 SEDOP	Liquido selador p/madeira	GL	0,0400000	105,95	4,23	
Insumo	P00027 SEDOP	Aguarraz	GL	0,0100000	68,00	0,68	
Insumo	P00014 SEDOP	Lixa para madeira	UN	0,4000000	1,00	0,40	
		MO sem LS =>	8,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,75
		Valor do BDI =>	6,48			Valor com BDI =>	29,29

		MO sem LS =>	25,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,43
		Valor do BDI =>	13,17			Valor com BDI =>	59,47
10.3	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	150491 SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	1,0000000	46,30	46,30	
Composição Auxiliar	280024 SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000000	19,92	21,91	
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000000	15,02	16,52	
Insumo	P00019 SEDOP	Tinta esmalte	GL	0,0600000	107,45	6,44	
Insumo	D00141 SEDOP	Lixa p/ ferro	UN	0,5000000	1,50	0,75	
Insumo	P00027 SEDOP	Aguarraz	GL	0,0100000	68,00	0,68	
		MO sem LS =>	25,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,43
		Valor do BDI =>	13,17			Valor com BDI =>	59,47

		MO sem LS =>	3,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,46
		Valor do BDI =>	2,52 <th></th> <th></th> <th>Valor com BDI =&gt;</th> <th>11,39</th>			Valor com BDI =>	11,39
10.4	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	150654 SEDOP	PVA sobre muro	m²	1,0000000	8,87	8,87	
Composição Auxiliar	280024 SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	19,92	2,98	
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	15,02	2,25	
Insumo	P00003 SEDOP	Tinta Latex PVA	GL	0,0400000	91,00	3,64	
		MO sem LS =>	3,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,46
		Valor do BDI =>	2,52			Valor com BDI =>	11,39



11.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	270220 SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra		m²	1,0000000	6,00	6,00	
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	15,02	6,00	
				MO sem LS =>	3,89	LS =>	0,00 MO com LS =>	3,89
				Valor do BDI =>	1,70	Valor com BDI =>	7,70	

**Composições Auxiliares**

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	280002 SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	14,98	14,98	
Composição Auxiliar	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	2,40	2,40	
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR		H	1,0000000	10,44	10,44	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,55	0,55	
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,38	0,38	
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	1,05	1,05	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,06	0,06	
				MO sem LS =>	10,54	LS =>	0,00 MO com LS =>	10,54
				Valor do BDI =>	4,26	Valor com BDI =>	19,24	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	15,90	15,90
Composição Auxiliar	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	2,40	2,40
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR		H	1,0000000	10,44	10,44
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,06	0,06

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista  
 CNPJ: 05.105.143/0001-81

Insunmo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,92	0,92	
		MO sem LS =>	10,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,54	
		Valor do BDI =>	4,52	Valor com BDI =>				20,42
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	15,14	15,14	
Composição Auxiliar Insunmo	95312 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10	
	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,40	2,40	
	00006127 SINAPI	AUXILIAR DE PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	9,58	9,58	
	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,95	0,95	
	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,58	0,58	
	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55	
	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06	
	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,92	0,92	
		MO sem LS =>	9,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,68	
		Valor do BDI =>	4,30	Valor com BDI =>				19,44
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	15,02	15,02	
Composição Auxiliar Insunmo	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24	
	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	9,32	9,32	
	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,40	2,40	
	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,91	0,91	
	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,62	0,62	
	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55	
	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06	
	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,92	0,92	
		MO sem LS =>	9,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,56	
		Valor do BDI =>	4,27	Valor com BDI =>				19,29
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

ATF Engenharia Ltda  
 CNPJ 11.732.866/0001-03  
 (91) 992314921

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista  
 CNPJ: 05.105.143/0001-81

Composição	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	14,53	14,53
Composição Auxiliar	95317 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,40	2,40
Insumo	00000246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	1,0000000	9,40	9,40
Insumo	00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00043485 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,92	0,92
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,52
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	4,13
Composição	110141 SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1.4		m³	1,0000000	451,15	451,15
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	8,0000000	15,02	120,16
Insumo	J00005 SEDOP	Areia	Material	m³	1,1000000	63,04	69,34
Insumo	J00003 SEDOP	Cimento	Material	SC	6,4400000	40,63	261,65
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	77,92
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	128,35
Composição	110142 SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1.6		m³	1,0000000	393,89	393,89
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	8,0000000	15,02	120,16
Insumo	J00005 SEDOP	Areia	Material	m³	1,2100000	63,04	76,27
Insumo	J00003 SEDOP	Cimento	Material	SC	4,8600000	40,63	197,46
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	77,92
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	112,06
Composição	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	18,74	18,74
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	505,95

Composição Auxiliar	Código	Banco	Descrição	Serviço	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,40	2,40		
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	Mão de Obra	H	1,0000000	13,25	13,25		
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,38	0,38		
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,05	1,05		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,92	0,92		
					MO sem LS =>	13,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,38
					Valor do BDI =>	5,33			Valor com BDI =>	24,07

Composição	Código	Banco	Descrição	Serviço	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,72	18,72		
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,40	2,40		
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1,0000000	13,26	13,26		
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,05	1,05		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55		
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,38	0,38		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,92	0,92		
					MO sem LS =>	13,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,36
					Valor do BDI =>	5,32			Valor com BDI =>	24,04

Composição	Código	Banco	Descrição	Serviço	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10		
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	H	0,0105000	10,44	0,10		
					MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,10
					Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,12
					Tipo				Tipo	
					Und				Und	
					Quant.				Quant.	
					Valor Unit				Valor Unit	
					Total				Total	

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista  
 CNPJ: 05.105.143/0001-81

Composição	95312 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00006127 SINAPI	AUXILIAR DE PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0105000	9,58	0,10
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,10
			Valor do BDI =>	0,02		Valor com BDI =>	0,12

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0266000	9,32	0,24
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
			Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>	0,30

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95317 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00000246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	H	0,0128000	9,40	0,12
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,12
			Valor do BDI =>	0,03		Valor com BDI =>	0,15

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95329 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00001214 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	Mão de Obra	H	0,0105000	13,25	0,13
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,13
			Valor do BDI =>	0,03		Valor com BDI =>	0,16

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,0082000	13,26	0,10
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,10
			Valor do BDI =>	0,02		Valor com BDI =>	0,12

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0266000	13,26	0,35
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,35
			Valor do BDI =>	0,09		Valor com BDI =>	0,44

ATF Engenharia Ltda  
 CNPJ 11.732.866/0001-03  
 (91) 992314921

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002696 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	H	0,0128000	13,26	0,16
	95335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,16
			Valor do BDI =>	0,04		Valor com BDI =>	0,20

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004253 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO	Mão de Obra	H	0,0117000	11,40	0,13
	95358 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,13
			Valor do BDI =>	0,03		Valor com BDI =>	0,16

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0151000	13,26	0,20
	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
			Valor do BDI =>	0,05		Valor com BDI =>	0,25

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	0,0105000	13,26	0,13
	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,13
			Valor do BDI =>	0,03		Valor com BDI =>	0,16

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0151000	9,60	0,14
	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,14
			Valor do BDI =>	0,03		Valor com BDI =>	0,17

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006175 SINAPI	TECNICO EM SONDAGEM	Mão de Obra	H	0,0093000	15,00	0,13
	95381 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SONDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,13
			Valor do BDI =>	0,13		Valor com BDI =>	0,13

		Valor do BDI =>		0,03		Valor com BDI =>		0,16	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Composição	Total
Insumo	00012869 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA TELHADOR	Mão de Obra	H	0,0082000	13,25	0,10		
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,10		
			Valor do BDI =>	0,02			0,12		
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Composição	Total
Insumo	00010489 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA VIDRACEIRO	Mão de Obra	H	0,0105000	13,38	0,14		
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,14		
			Valor do BDI =>	0,03			0,17		
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Composição	Total
Insumo	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	19,07	19,07		
Auxiliar Insumo	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,35	0,35		
Insumo	00037370 SINAPI	ELETRICISTA		H	1,0000000	2,40	2,40		
Insumo	00002436 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	13,26	13,26		
Insumo	00037372 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,55	0,55		
Insumo	00043460 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,62	0,62		
Insumo	00043484 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,91	0,91		
Insumo	00037373 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,06	0,06		
Insumo	00037371 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,92	0,92		
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,61		13,61
			Valor do BDI =>	5,42			24,49		
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Composição	Total
Insumo	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	18,43	18,43		
Auxiliar Insumo	95335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,16	0,16		
Insumo	00037370 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO		H	1,0000000	2,40	2,40		
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO		H	1,0000000	13,26	13,26		

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista  
CNPJ: 05.105.143/0001-81

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55			
Insumo	00043485 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,80	0,80			
Insumo	00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,28	0,28			
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06			
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,92	0,92			
					MO sem LS =>	13,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,42
					Valor do BDI =>	5,24			Valor com BDI =>	23,67
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88237 SINAPI	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,07	1,07			
Insumo	00036150 SINAPI	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	Material	UN	0,0026644	38,61	0,10			
Insumo	00012893 SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0016029	62,40	0,10			
Insumo	00012892 SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0137388	11,70	0,16			
Insumo	00036146 SINAPI	PROTECTOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	Material	UN	0,0012434	221,00	0,27			
Insumo	00036144 SINAPI	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAO, PFF 1	Material	UN	0,1117708	1,45	0,16			
Insumo	00036153 SINAPI	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETEOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	Material	UN	0,0010776	173,87	0,18			
Insumo	00036149 SINAPI	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANCHO TRAVA DUPLA	Equipamento	UN	0,0007200	152,75	0,10			
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,30			Valor com BDI =>	1,37
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88236 SINAPI	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,50	0,50			
Insumo	00000010 SINAPI	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	Material	UN	0,0070125	6,57	0,04			
Insumo	00038399 SINAPI	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	Material	UN	0,0002263	188,44	0,04			
Insumo	00002711 SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	0,0005937	152,50	0,09			
Insumo	00038477 SINAPI	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	Material	UN	0,0000388	804,09	0,03			
Insumo	00038476 SINAPI	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	Material	UN	0,0001811	283,93	0,05			
Insumo	00011359 SINAPI	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W	Equipamento	UN	0,0000566	842,00	0,04			



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista  
 CNPJ: 05.105.143/0001-81

Insuno	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0079816	7,30	0,05	
Insuno	00038412 SINAPI	INVERSOR DE SOLDA MONOFASICO DE 160 A, POTENCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, TURBO VENTILADO, PROTECAO POR FUSIVEL TERMICO, PARA ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM	Equipamento	UN	0,0000396	1.000,00	0,03	
Insuno	00038382 SINAPI	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	Material	UN	0,0025312	9,53	0,02	
Insuno	00038413 SINAPI	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	Equipamento	UN	0,0000388	868,09	0,03	
Insuno	00038396 SINAPI	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	Material	UN	0,0000453	533,73	0,02	
Insuno	00038393 SINAPI	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	Material	UN	0,0013303	12,95	0,01	
Insuno	00038390 SINAPI	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	Material	UN	0,0013303	28,72	0,03	
Insuno	00025966 SINAPI	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	Material	L	0,0013303	15,35	0,02	
				MO sem LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,14		Valor com BDI =>	0,64

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	16,44	16,44	
Composição Auxiliar	93277 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,31	0,31	
Composição Auxiliar	93278 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,03	0,03	
Composição Auxiliar	88295 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,10	16,10	
				MO sem LS =>	11,53	0,00	MO com LS =>	11,53
				Valor do BDI =>	4,67		Valor com BDI =>	21,11

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	17,48	17,48
Composição Auxiliar	93277 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,31	0,31
Composição Auxiliar	93278 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,03	0,03
Composição Auxiliar	93279 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,29	0,29

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista  
 CNPJ: 05.105.143/0001-81

Composição Auxiliar	93280 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,75	0,75
Composição Auxiliar	88295 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	16,10	16,10
		MO sem LS =>	11,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,53
		Valor do BDI =>	4,97			Valor com BDI =>	22,45

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	93277 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,31	0,31
Insumo	00036487 SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1.25 CV	Equipamento	UN	0,00000640	4.851,16	0,31
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,39

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	93278 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,03	0,03
Insumo	00036487 SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1.25 CV	Equipamento	UN	0,00000076	4.851,16	0,03
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,03

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	93279 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,29	0,29
Insumo	00036487 SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1.25 CV	Equipamento	UN	0,00000600	4.851,16	0,29
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,03

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	93280 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,75	0,75
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	0,78000000	0,97	0,75
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,37

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88295 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	16,10	16,10
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,21			Valor com BDI =>	0,96

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista  
 CNPJ: 05.105.143/0001-81

Composição Auxiliar	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	2,40	2,40
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO	H	1,0000000	11,40	11,40
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,92	0,92
			MO sem LS =>		0,00	MO com LS =>	11,53
			Valor do BDI =>				4,58
							Valor com BDI =>
Composição	280023	SEDOP	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	18,92	18,92
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	2,40	2,40
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00004750	SINAPI	PEDEIREIRO	H	1,0000000	13,26	13,26
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,92	0,92
			MO sem LS =>		0,00	MO com LS =>	13,46
			Valor do BDI =>				5,38
							Valor com BDI =>
Composição	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	19,92	19,92
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	2,40	2,40
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista  
 CNPJ: 05.105.143/0001-81

Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	LS =>	13,39	0,00	MO com LS =>	1,33	1,0000000	1,33	1,33	
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	LS =>	5,66	0,00	MO com LS =>	1,27	1,0000000	1,27	1,27	
Insumo	00004783	SINAPI	Mão de Obra	Mão de Obra	H	LS =>	13,39	0,00	MO com LS =>	13,26	1,0000000	13,26	13,26	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	LS =>	13,39	0,00	MO com LS =>	0,06	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	LS =>	13,39	0,00	MO com LS =>	0,92	1,0000000	0,92	0,92	
MO sem LS => 13,39											0,00	MO com LS =>	13,39	
Valor do BDI => 5,66											0,00	MO com LS =>	25,58	
<b>Composição</b>											<b>Valor com BDI =&gt;</b>			<b>Total</b>
	<b>Código Banco</b>		<b>Descrição</b>		<b>Und</b>			<b>Quant.</b>		<b>Valor Unit</b>			<b>Total</b>	
	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)		PT			1,0000000		432,90			432,90	
	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H			6,0000000		18,43			110,58	
	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H			8,0000000		14,53			116,24	
	H00075	SEDOP	Adaptador curto em PVC 1 1/2" (LH)		UN			0,7500000		4,76			3,57	
	H00079	SEDOP	Te em PVC 3/4" x 3/4" (LH)		UN			0,7500000		4,33			3,24	
	H00078	SEDOP	Tubo em PVC 3/4" (LH)		M			9,0000000		8,98			80,82	
	H00082	SEDOP	Adaptador curto em PVC 3/4" (LH)		UN			1,0000000		0,94			0,94	
	H00080	SEDOP	Cotovelo em PVC 3/4" x 3/4" (LH)		UN			2,0000000		2,82			5,64	
	H00074	SEDOP	Tubo em PVC 1 1/2" (LH)		M			3,0000000		37,29			111,87	
MO sem LS => 156,68											0,00	MO com LS =>	156,68	
Valor do BDI => 123,16											0,00	MO com LS =>	556,06	
<b>Composição</b>											<b>Valor com BDI =&gt;</b>			<b>Total</b>
	<b>Código Banco</b>		<b>Descrição</b>		<b>Und</b>			<b>Quant.</b>		<b>Valor Unit</b>			<b>Total</b>	
	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes, cx. e ralos)		PT			1,0000000		336,43			336,43	
	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H			8,0000000		18,43			147,44	
	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H			8,0000000		14,53			116,24	
	H00088	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90° em PVC - JS - 40mm-LH		UN			0,5000000		4,00			2,00	
	H00089	SEDOP	Te longo em PVC - JS - 100x75mm (LS)		UN			0,2500000		12,12			3,03	
	H00086	SEDOP	Ralo PVC c/ saída 100x53x40mm		UN			0,2500000		11,40			2,85	
	H00004	SEDOP	Tubo em PVC - 40mm (LS)		M			4,0000000		7,13			28,52	

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista  
 CNPJ: 05.105.143/0001-81

Insumo	H00008 SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	Material	UN	0,2500000	15,37	3,84	
Insumo	H00084 SEDOP	Junção simples inv.45 em PVC - JS - 75x75mm (LS)	Material	UN	0,2500000	15,59	3,89	
Insumo	H00003 SEDOP	Tubo em PVC - 50mm (LS)	Material	M	1,5000000	11,64	17,46	
Insumo	H00085 SEDOP	Curva 45 em PVC - JS - 75mm (LH)	Material	UN	0,5000000	22,32	11,16	
MO sem LS =>				183,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	183,52
Valor do BDI =>				95,71	Valor com BDI =>			432,14

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	15,02	15,02	
Composição Auxiliar Insumo	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,40	2,40	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55	
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,01	1,01	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	9,60	9,60	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,92	0,92	
MO sem LS =>				9,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,74
Valor do BDI =>				4,27	Valor com BDI =>			19,29

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,02	15,02
Composição Auxiliar Insumo	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,40	2,40
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	9,60	9,60

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista  
 CNPJ: 05.105.143/0001-81

Insumo	Código Banco	Descrição	Transporte - Horista (Coletado Caixa)	Serviços	Quant.	Valor Unit	Total
	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	9,74	MO sem LS =>	1,0000000	0,92	0,92
			4,27	Valor do BDI =>	0,00	MO com LS =>	9,74
							19,29
Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88319 SINAPI	TECNICO EM SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	20,63	20,63
Composição Auxiliar	88236 SINAPI	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,50	0,50
Composição Auxiliar	88237 SINAPI	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	1,07	1,07
Composição Auxiliar	95381 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SONDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	2,40	2,40
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,92	0,92
Insumo	00006175 SINAPI	TECNICO EM SONDAGEM	15,13	MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	15,13
			5,86	Valor do BDI =>			26,49
Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	18,71	18,71
Composição Auxiliar	95385 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	2,40	2,40
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00012869 SINAPI	TELHADOR		H	1,0000000	13,25	13,25
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	13,35	MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	13,35
			5,32	Valor do BDI =>			24,03
Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	Total	
Composição	280028 SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	18,71		18,71	
Auxiliar	95385 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,10		0,10	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	2,40		2,40	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55		0,55	
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,38		0,38	
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,05		1,05	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06		0,06	
Insumo	00012869 SINAPI	TELHADOR	H	1,0000000	13,25		13,25	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,92		0,92	
			MO sem LS =>	13,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,35
			Valor do BDI =>	5,32			Valor com BDI =>	24,03

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	Total	
Composição	280030 SEDOP	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	18,98		18,98	
Auxiliar	95387 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,14		0,14	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	2,40		2,40	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55		0,55	
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,58		0,58	
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,95		0,95	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06		0,06	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,92		0,92	
Insumo	00010489 SINAPI	VIDRACEIRO	H	1,0000000	13,38		13,38	
			MO sem LS =>	13,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,52
			Valor do BDI =>	5,39			Valor com BDI =>	24,37

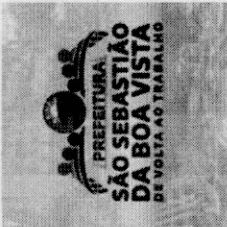
*Aluizio Teixeira Filho*  
 ALUIZIO TEIXEIRA FILHO  
 ENG CIVIL 7.784/D CREA-PA

**Total sem BDI**  
**Total do BDI**  
**Total Geral**

198.404,50  
 56.394,90  
 254.799,40

Obra

REFORMA EMEIF VEREADOR ENGRACIO PEREIRA DOS SANTOS



Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	Limpeza do terreno	m <sup>2</sup>	542,18	= Área interna
1.2	Placa de obra em lona com plotagem de grafica	m <sup>2</sup>	2,0	= Indicativa de Obra
1.3	Administração Local	MÊS	6,0	= Gerenciamento da obra
<b>2</b>	<b>COBERTURA</b>			
2.1	Retirada de lambrequim	M	88,65	= Bloco Ensino Infantil
2.2	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	776,95	= Todo o Telhado
2.3	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	233,71	= Bloco Ensino Infantil
2.4	Cumeieira de barro	M	129,85	= Bloco Ensino Infantil
2.5	Lambrequim de madeira de lei aparelhada	M	88,65	= Bloco Ensino Infantil
2.6	Descupinizagao	m <sup>2</sup>	776,95	= Todo o Telhado
<b>3</b>	<b>FORRO</b>			
3.1	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m <sup>2</sup>	281,55	= Bloco Ensino Infantil e partes do Bloco Ensino Fundamental
3.2	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m <sup>2</sup>	281,55	= Bloco Ensino Infantil e partes do Bloco Ensino Fundamental
3.3	Forro em lambri de PVC	m <sup>2</sup>	284,55	= Bloco Ensino Infantil e partes do Bloco Ensino Fundamental
<b>4</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
4.1	Luminaria p/ lamp PLL de sobrepor	UN	94,0	= Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental



4.2	Lampada fluorescente com reator acoplado (PLL)20W -127V/220V	UN	94,0 = Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
4.3	Cabo de cobre 1,5mm2 - 750 V	M	132,0 = Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
4.4	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	M	30,0 = Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
4.5	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	M	30,0 = Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
4.6	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRAO DIN	UN	18,0 = Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
4.7	Centro de distribuicao p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	UN	1,0 = Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
4.8	Centro de distribuicao p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	UN	1,0 = Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
4.9	Interruptor 2 teclas simples (s/flagao)	UN	23,0 = Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
4.10	Tomada 2P+T 20A (s/flagao)	UN	30,0 = Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
4.11	Ponto p/ ventilador de teto (c/ flagao)	PT	8,0 = Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
4.12	Ventilador de teto	UN	24,0 = Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
4.13	Controlador de ventilador	UN	24,0 = Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
4.14	Revisao de ponto de luz	PT	40,0 = Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
<b>5</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>		
5.1	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	UN	10,0 = Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
5.2	Revisao de ponto de esgoto	PT	24,0 = Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
5.3	Revisao de ponto de agua	PT	24,0 = Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
<b>6</b>	<b>TRAPICHE DE MADEIRA</b>		
6.1	Longarina (frechal) em madeira, bitola 6 x 12 cm	M	30,0 = Trapiche de desembarque da escola
6.2	Travessa (frechal) em madeira, bitola 6 x 12 cm	M	70,0 = Trapiche de desembarque da escola
6.3	Tábua de Pracuúba (assoalho) ou equivalente, bitola 2,5 x 15 cm	M	96,0 = Trapiche de desembarque da escola
<b>7</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
7.1	Porta em madeira lambrizada	m²	5,06 = Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental

7.2	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m <sup>2</sup>	28,86	= Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
7.3	Fechadura para porta de banheiro	UN	8,0	= Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
7.4	Fechadura para porta externa	UN	17,0	= Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
7.5	Vidro liso e=6mm	m <sup>2</sup>	6,0	= Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
<b>8</b>	<b>PISO</b>			
8.1	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m <sup>2</sup>	420,63	= Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
8.2	Camada regularizadora no trago 1:4	m <sup>2</sup>	420,63	= Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
8.3	Ceramica anti-derrapante	m <sup>2</sup>	420,63	= Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
8.4	Retirada de piso cimentado	m <sup>2</sup>	123,88	= Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
8.5	Cimentado liso c/ junta plastica	m <sup>2</sup>	123,88	= Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
8.6	Acritica para piso	m <sup>2</sup>	36,72	= Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
<b>9</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>			
9.1	Chuveiro cromado	UN	3,0	= Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
9.2	Lavatorio de louca c/col.,torn.,mistur./sifao e valv.	UN	2,0	= Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
9.3	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatorio	UN	4,0	= Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
9.4	Sifao PVC pia / lavatorio - plastico	UN	7,0	= Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
9.5	Bacia sifonada de louca c/ assento	UN	5,0	= Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
9.6	Caixa de descarga plastica - externa	UN	5,0	= Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
9.7	Enqate plastico	UN	7,0	= Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
9.8	Porta papel higienico - Polipropileno	UN	2,0	= Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
9.9	Mictorio coletivo em ago c/ reqistro de pressao - 1,5m	UN	1,0	= Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
9.10	Reassentamento de bacia sifonada com caixa acoplada	UN	2,0	= Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental
9.11	Assento plastico	UN	7,0	= Bloco Ensino Infantil e Bloco Ensino Fundamental

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

**DEMONSTRATIVO COMPOSIÇÃO DO BDI**

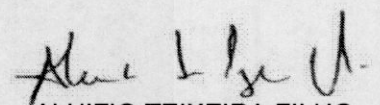
X - Taxa representativa das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras		%
X.1 - Garantia		0,28
X.2 - Administração central		4,00
X.3 - Risco		1,00
X.4 - Mobilização e desmobilização		
	<b>X</b>	<b>5,28</b>

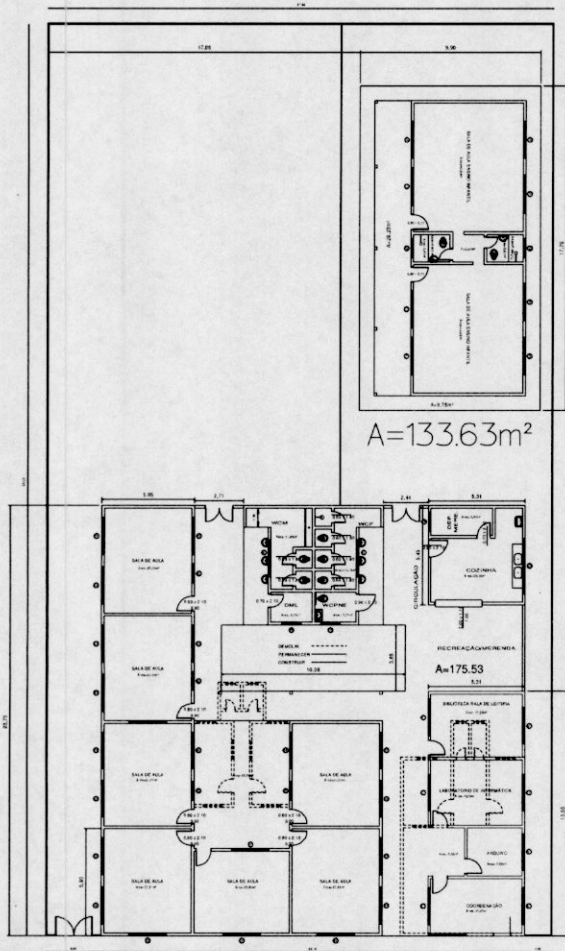
Y - Taxa representativa das despesas financeiras		%
Y.1 - Despesas financeiras		0,94
	<b>Y</b>	<b>0,94</b>

Z - Taxa representativa do lucro		%
Z.1 - Lucro		8,00
	<b>Z</b>	<b>8,00</b>

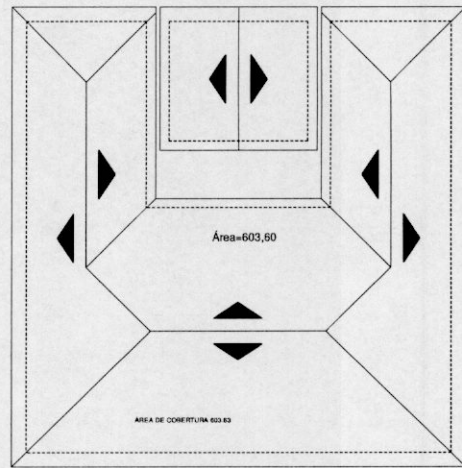
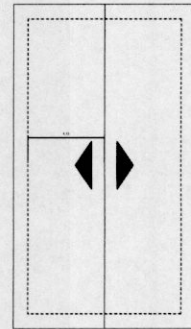
I - Taxa representativa de incidência dos impostos (sobre faturamento da empresa)		%
I.1 - ISS (imposto sobre serviços)		5,00
I.2 - COFINS (contribuição para o financiamento da seguridade social)		3,00
I.3 - PIS (programa de integração social)		0,65
I.3 - CPRB		2,00
	<b>I</b>	<b>10,65</b>

BDI - Benefício e despesas indiretas		
$BDI = (((1 + X) * (1 + Y) * (1 + Z) / (1 - I)) - 1)$	<b>BDI</b>	<b>28,45%</b>

  
ALUIZIO TEIXEIRA FILHO  
Eng. Civil - 7784/D CREA-PA



ESCOLA VEREADOR ENGRÁCIO



PROJ. ARQUITETÔNICO	PROJ. ELÉTRICO	PROJ. MECÂNICO	PROJ. CIVIL	PROJ. PAVIMENTAÇÃO	PROJ. SANEAMENTO	PROJ. VENTILAÇÃO	PROJ. LUMINÁRIAS	PROJ. SIGLA	PROJ. OUTROS
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA</b>									
PROJETO DE ARQUITETURA: ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL "VEREADOR ENGRÁCIO"									
PROJETO DE ARQUITETURA: PLANTA BAIXA, VISTAS E CORTES									
ESCALA: 1/100									
TEXEIRA JANUÁRIO 2012									
METROS									
01									



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº XXXXXXXX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, por meio do FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 31.039.841/0001-36, com sede na Rua 21 de Abril, S/N, Centro, São Sebastião da Boa Vista-Pa, representado neste ato por seu Gestor Municipal, Sr. Jefferson Patrick da Silva Ferreira, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3525346 PC/PA e CPF nº 710.535.302-34, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato **CONTRATADA**, resolve por este instrumento, celebrar o presente Contrato de empreitada, mediante as cláusulas e condições seguintes

**I - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO**

1 - O presente contrato decorreu do **CONVITE Nº 1/2021-004**, regulamentada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e outras legislações complementares, devidamente homologadas pelo Exmo. Sr. Gestor do Município de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- PA, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos legais.

**II - OBJETO**

1 - O Objeto deste consiste na **Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma do Prédio da EMEIF "Vereador Engrácio Pereira Dos Santos", Rio Pracuúba Grande, Localidade Coqueiro, Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa.**

**III - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

1 – O **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB** pagará à **CONTRATADA** pelo serviço de empreitada, objeto do presente Contrato, o valor de R\$-XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), de conformidade com a planilha da proposta.

2 - O valor acima mencionado será pago conforme medições dos serviços após aprovação dos documentos de cobrança devidamente atestados pelo **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**.

3 - Na hipótese de não ser efetuado o pagamento no prazo convencionado, os valores serão acrescidos de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, até a data do efetivo pagamento.



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

4 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de FGTS.

**IV - PRAZO PARA EXECUÇÃO, PRORROGAÇÃO E PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

1 - O prazo de execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de assinatura do Contrato ou da expedição da Ordem de Serviços.

2 - Os serviços deverão ser iniciados após a Ordem de Serviços.

3 - O prazo de execução poderá ser prorrogado, desde que ocorram alguns dos motivos previstos no Parágrafo 1º e incisos do Art. 57 da Lei nº 8666/93.

4 - Poderão os serviços, objeto do presente contrato serem paralisados a critério do **O FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, atendendo conveniência administrativas recursos financeiros, caso fortuito ou força maior, hipóteses em que o prazo inicial ficará suspenso a partir da data da expedição da ordem de paralisação dos serviços.

**V – VIGÊNCIA CONTRATUAL**

1 – O presente Contrato vigorará de sua assinatura até o final do exercício financeiro do ano de 2021, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

2 - Toda alteração de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**.

**VI - CONTROLE TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO**

1 - Os serviços objeto do Contrato ficarão sujeitos a fiscalização do Município de São Sebastião da Boa Vista através do fiscal credenciado para a Obra o Sr. Aluizio De Azevedo Teixeira Filho – Eng.Civil, CREA 7784/D. A fiscalização será realizada sob exclusivos critérios do Município de São Sebastião da Boa Vista.

**VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS.**

1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2021.

Unidade Orçamentária: Fundeb

04 01. 12 361 0015 1.018 Construção, Reforma e Ampliação Unidade Escolar - FUNDEB 40%

4.4.90.51.00 Obras e instalações

**VIII - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

1 – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do presente contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços através de fiscal designado para este fim.
  - b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na Cláusula Três.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**2 – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo às especificações técnicas, instruções adotadas pelo CONTRATANTE e determinações por escrito da fiscalização;
- b) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;
- c) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade ou pagar em dobro os custos destes serviços, devidamente atualizados, se o CONTRATANTE os fizer independentemente das penalidades cabíveis;
- d) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, autenticado pelo CONTRATANTE, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao CONTRATANTE, quando da medição final e entrega das obras;
- e) Retirar das obras qualquer pessoa julgada inconveniente pela Fiscalização;
- f) Fica obrigado a empresa a colocar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no Livro de Ocorrência, devidamente assinado pelo mesmo e pelo fiscal da obra, por ocasião da visita.
- g) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- h) Manter à frente dos serviços, pessoal habilitado, obedecendo as normas de segurança do trabalho, bem como todos os equipamentos necessários a execução dos serviços;
- i) Permitir ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- l) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- m) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste EDITAL, resultante da execução do contrato;
- n) arcar com as despesas referentes as taxas de água e luz da obra.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

- o) Providenciar a confecção e a colocação de Placas de Identificação da Obra (Conforme modelo a ser fornecido);
- p) Providenciar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da Obra.
- q) A empresa CONTRATADA deverá atender ao estabelecido nas Normas Reguladoras da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, com especial atenção às seguintes normas: NR 4 (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho), NR 5 (CIPA), NR6 (EPI), NR7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), NR9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), NR 11 (Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais), NR 18, 18.23 (equipamentos de proteção individual), 18.28 (treinamento).

**IX- PENALIDADES**

- 1 - No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, a seguinte penalidade:
- a) Por dia em que exceder o prazo de conclusão dos serviços 0,03% (três centésimos por cento) do valor do contrato.
  - b) Multas variáveis de 0,1% (um décimo por centos) a 1% (um por cento) do valor do contrato, quando:
    - b.1) Os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma.
    - b.2) Não executar os serviços exatamente de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações do CONTRATANTE.
    - b.3) Informar inexatamente ao CONTRATANTE, sobre o andamento dos serviços contratados.
    - b.4) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE.

**X - RESCISÃO CONTRATUAL NOS CASOS DE**

- 1 - Aplica-se o dispositivo dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**XI - FORO**

- 1 - Para solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o Foro da Comarca de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, Estado do Pará, renunciando desde já a CONTRATADA, por si ou seus sucessores, a qualquer outro mais privilegiado que seja.
- E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus legais efeitos.

SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PA, xx de xxxxxx de 2021.





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS  
RECURSOS DO FUNDEB  
CNPJ nº 31.039.841/0001-36  
Jefferson Patrick da Silva Ferreira  
RG nº 3525346 PC/PA  
CPF nº 710.535.302-34

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
RG:  
CPF:

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

ANEXO III  
(MODELO)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

CARTA PROPOSTA

....., ..... de .....de 2021

AO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA.  
Comissão de Licitação

REF.: CONVITE Nº 1/2021-004

Prezado Senhor,

Após examinarmos o Instrumento Convocatório do CONVITE em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços referente a **Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma do Prédio da EMEIF “Vereador Engrácio Pereira Dos Santos”, Rio Pracuúba Grande, Localidade Coqueiro, Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa**, em consonância com a legislação vigente, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

O valor global da nossa proposta é de R\$.....(.....), de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços anexas.

**DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:**

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- b) Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**d)** Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a V. Sra. os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

---

Licitante

CNPJ:

Representante legal, RG, CPF  
(com carimbo da empresa)



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

ANEXO IV  
(MODELO)  
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao **CONVITE Nº 1/2021-004**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma do Prédio da EMEIF “Vereador Engrácio Pereira Dos Santos”, Rio Pracuúba Grande, Localidade Coqueiro, Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa**, em consonância com a legislação vigente, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no Instrumento Convocatório.

Local/Data.....

---

Licitante

CNPJ:

Representante legal, RG, CPF

(com carimbo da empresa)



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

ANEXO V  
(MODELO)  
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP**

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) / empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da legislação vigente; não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no CONVITE Nº 1/2021-004, que tem por objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma do Prédio da EMEIF “Vereador Engrácio Pereira Dos Santos”, Rio Pracuúba Grande, Localidade Coqueiro, Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa**, em consonância com a legislação vigente, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

( ) há regularidade fazendária

( ) não há regularidade fazendária

Local/Data.....

---

Licitante

CNPJ:

Representante legal, RG, CPF

(com carimbo da empresa)



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

ANEXO VI

(MODELO)  
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE**

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido os documentos referentes ao **CONVITE Nº 1/2021-004**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma do Prédio da EMEIF “Vereador Engrácio Pereira Dos Santos”, Rio Pracuúba Grande, Localidade Coqueiro, Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa**, em consonância com a legislação vigente, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

Local/Data.....

---

Licitante

CNPJ:

Representante legal, RG, CPF

(com carimbo da empresa)



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**ANEXO VII  
(MODELO)  
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

REF.: CONVITE Nº 1/2021-004

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº .....e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/Data.....

---

Licitante

CNPJ:

Representante legal, RG, CPF  
(com carimbo da empresa)



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**ANEXO VIII  
(MODELO)  
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO  
DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

REF.: CONVITE Nº 1/2021-004

....., sediada na rua.....,  
nº....., cidade....., estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica  
(CNPJ) sob o nº ....., por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário,  
etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou  
contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/Data.....

---

Licitante

CNPJ:

Representante legal, RG, CPF  
(com carimbo da empresa)





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº1/2021-004.

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma do Prédio da EMEIF "Vereador Engrácio Pereira Dos Santos", Rio Pracuúba Grande, Localidade Coqueiro, Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa.

Declaramos que a empresa xxxxxxxxx., através de seu Responsável Técnico o(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CREA Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx visitou "in loco" no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021 os locais onde serão realizados os serviços, objeto do **CONVITE Nº1/2021-004**, tendo levantado todos os dados técnicos e obtido os esclarecimentos necessários à formulação de sua proposta financeira. Salientamos que a Visita foi realizada em cumprimento e obedecendo a todos os preceitos do Instrumento Convocatório do CONVITE em referência.

Local/Data .....

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**ANEXO X  
(MODELO)  
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO**

A empresa (RAZÃO SOCIAL), através do seu representante legal o (a) XXXXXX, Declara não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa ou que tenha exercido cargo público na Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa em período inferior a 06 (seis) meses da data do presente certame, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Local/Data.....

---

Licitante

CNPJ:

Representante legal, RG, CPF  
(com carimbo da empresa)



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**ANEXO XI  
(MODELO)  
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**

**MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO À VISITA TÉCNICA**

**CONVITE Nº1/2021-004.**

A empresa (RAZÃO SOCIAL) sediada à (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (Nº DO CNPJ), declara para fins de participação do **CONVITE Nº 1/2021-004** que não realizou a visita técnica ao local onde serão realizados os **Serviços de Reforma do Prédio da EMEIF “Vereador Engrácio Pereira Dos Santos”, Rio Pracuúba Grande, Localidade Coqueiro, Município de São Sebastião da Boa Vista-Pae** que assume toda a responsabilidade pela ausência.

Local/Data.....

---

Licitante

CNPJ:

Representante legal, RG, CPF

(com carimbo da empresa)